

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Pa



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2016-PMJ

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO
ALAMBRADO E ACESSO
ESCOLA 6 SALAS

PROTOCOLO	
NUMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORARIO
24/05/16	14:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input checked="" type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao desp.
do Senhor Prefeito Municipal, dou os feitos e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de julho de 2016.

DA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SRA. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18/07/16

às : hs. Nº /

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos Muros de Arrimo de Alvenaria e Alambrado e Acesso da Escola 6 Salas, situada nas Ruas Prefeito Wilson Leite dos Santos, Bernhard Gottfried Bieri e Rita de Cássia de Oliveira Santos e fundos do terreno da Escola, no valor máximo de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)** conforme Planilha Orçamentária apresentada pelo Engenheiro Civil JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, CREA 19.338-D/PR, em cumprimento às demandas do FNDE dos dias 28/04/2015 e 06/04/2016 que realizou essas exigências como contrapartida física, já que o convênio firmado não teve contrapartida financeira.

Tal situação de comprova pela Declaração de Responsabilidade firmada pelo Prefeito Municipal e anexada ao site do Sistema SIMEC do Ministério da Educação e Cultura (doc. Anexo), exigida a fazer contenção e evitar riscos de queda de terra prejudicando a segurança do usuário.

Informamos ainda que não há fracionamento, pois a Escola foi licitada e construída com Recursos do MEC-Ministério de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

(Termo de Adesão (anexo)), sendo que os muros e alambrados serão realizados com recursos do FUNDEB, de acordo com as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), conforme preconiza o Art. 70 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Informamos também que segue anexo, planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e memorial descritivo expedido pelo Engenheiro Civil do Município de Japira JOSÉ MANOEL DE CARVALHO, Crea 19.338-D/PR

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária de Educação
PORTARIA Nº 070/2016 DE 11/05/2016



Tipo de ensino: Educação Básica

Município - UF: Japira - PR

Obra: (1010395) ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS - Japira - PR

Restrições e Inconformidades

◀ Indica Campo Obrigatório.

Item: Restrição Inconformidade

Situação da Obra na Ocorrência: Execução

Tipo: Executivas

Descrição: Implantação executada em desconformidade com o projeto Existência de talude sem contenção.. Tipo de risco: Risco de queda de usuários com dificuldade de locomoção.

Previsão da Providência: 06/04/2016

Providência: O Município / Estado deve enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. E) Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto;

Arquivos: Adicionar Arquivo

Questão N° 2

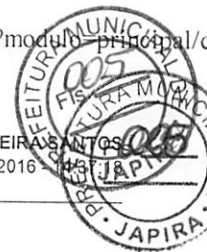
Fotos da Supervisão:



Acesso à Supervisão

Estado Atual
Aguardando Providência
Ações
Encaminhar para análise
Histórico

Salvar Voltar



Tipo de ensino: Educação Básica

Município - UF: Japira - PR

Obra: (1010395) ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS - Japira - PR

Restrições e Inconformidades

† Indica Campo Obrigatório.

Item: Restrição Inconformidade
Situação da Obra na Ocorrência: Execução †

Tipo: Executivas

Descrição: Implantação executada em desconformidade com o projeto Existência de talude sem contenção. Tipo de risco: Há a necessidade de realizar um estudo mais aprofundado para determinar o risco à segurança do usuário.

Previsão da Providência: 28/04/2015

Providência: O Município / Estado deve enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. E) Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto;

Ressalva: Sim Não

Observação da Ressalva: O município apresentou a documentação solicitada.

Devolvido para correção por ADILEINE SILVA MARTINS (26/05/2015 às 12:05:58):

"Falta inserir o projeto do muro com a justificativa, ART do projeto e a declaração do prefeito dizendo que irá executar o muro antes da inauguração da obra."

Observações do Trâmite da

Restrição/Inconformidade: Enviada para análise FNDE por WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS (22/06/2015 às 15:57:13):

"SEGUE EM ANEXO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DO MURO BEM COMO PROJETO E ART. AGRADECEMOS A ATENÇÃO"

Questão N° 2

Fotos da Supervisão:



Acesso à Supervisão

Voltar

Lista de arquivos de Restrições e Inconformidades

Ação	Tipo Arquivo	Descrição	Arquivo	Data de Inclusão	Gravado por
	Alteração de Projeto	PLANTA DE LOCAÇÃO ESCOLA 6 SALAS	LOCAÇÃO ESCOLA 6 SALAS.jpg	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	ART de Execução	ART EXECUÇÃO TERRAPLANAGEM	art.pdf	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	ART de Execução	ART PROJETO E PAGAMENTO	art e comprovante 6 salas.pdf	22/06/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS



Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 02	DSC_1363.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 08	DSC_1354.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 05	DSC_1374.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 04	DSC_1371.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 07	DSC_1355.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 07	DSC_1381.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 03	DSC_1366.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 09	DSC_1357.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 10	DSC_1358.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 11	DSC_1359.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA	DSC_1360.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 06	DSC_1376.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Outros	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	DECLARAÇÃO EXECUÇÃO MURO.jpg	22/06/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Outros	LAUDO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO	laudo terraplanagem escola.pdf	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Projeto Arquitetônico	PROJETO MURO DE ARRIMO 01	MURO ARRIMO ESCOLA 06 SALAS01.pdf	22/06/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Projeto Arquitetônico	PROJETO MURO DE ARRIMO 02	MURO ARRIMO ESCOLA 06 SALAS02.pdf	22/06/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 73.969.281/0001-52

Rua da Nacional Leste dos Santos, 481 - Japira - PR - CEP 83.955-1401



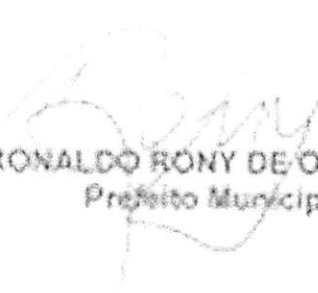
Japira PR, 12 de Junho de 2015.

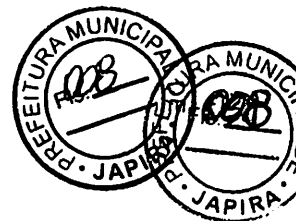
Declaração

Declaro para fins de que eu Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos, inscrito no CPF 160.935.609-34 Prefeito Municipal de Japira me comprometo a executar a Obra do Muro de Arrimo conforme Projeto e Art. E terminar antes do final das obras de Escola 08 Salas ID 1010385.

Sendo o que tínhamos para o momento, cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos a dispor.

Atenciosamente


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

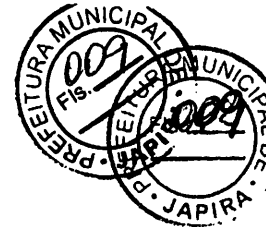


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 22367

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400018997201370				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE JAPIRA			05 - N.º DO CNPJ 75.969.881/0001- 52	
06 - ENDEREÇO AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 481 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO JAPIRA	08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS			10 - CPF 160.935.699-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAção	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.9.3	ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 992.983,10
TOTAL GERAL				R\$ 992.983,10
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS		BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: RUA PREFEITO WILSON LEITE, CIDADE: JAPIRA.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 01/2014		Mês FINAL: 09/2016		



Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, o município de JAPIRA-PR compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.



X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações descritas no presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII – Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI- Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX- Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.



XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV – Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 03 de NOVEMBRO de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREF MUN DE JAPIRA/PR

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 160.935.699-34
em 22/02/2016 13:49:22**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTITATIVO/FINANCEIRO.

OBRA: EXEC DE MURO DE ARRIMO DE ALVEN, ALAMBR E ACESSO NA ESCOLA 06 SALAS
LOCAL: RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS - JAPIRA PR.
DATA: 12 DE ABRIL DE 2.016
ÁREA 1254,85 M2 - 90,00 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Total do item
A	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2	2,00	254,79	509,58
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	625,00	0,17	106,25
1.3	Limpeza do terreno	m2	90,00	1,77	159,30
					775,13
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m2	282,74	2,00	565,48
					565,48
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	180,00	0,26	46,80
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	8,10	42,84	347,00
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	4,05	37,32	151,15
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	6,30	416,75	2.625,53
3.5	Estacas à trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	115,00	45,22	5200,30
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	4,05	1.147,00	4.645,35
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2	18,00	6,00	108,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2	254,85	1,50	382,28
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3	124,99	37,32	4.664,63
					18.171,03
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	12,96	1.147,00	14.865,12
					14.865,12
5.0	ALVENARIA DE ELEVÇÃO/ VEDAÇÃO				
5.1	Alvenaria de tijolo 6 furos 3/4" vez assentados c/ argamassa mista 1:4:12, tijolos de primeira, corretamente cozido e sem defeitos de fabricação esps 10 cm	m2	187,41	50,00	9.370,50
					9.370,50
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
6.1	Chapisco em argamassa de cimento +areia traço 1:3 -	M²	254,85	3,70	942,95
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	254,85	16,50	4.205,03



6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M ²	254,85	3,21	818,07
					5.966,04
7.0	PINTURA				
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M ²	254,85	11,60	2.956,26
					2.956,26
8.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
8.1	Limpeza final e geral de obra.	M ²	90,00	1,50	135,00
					135,00
9.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	90,00	99,75	8.977,50
SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O MURO DE ARRIMO					61.782,06
VER O PROJETO ANEXO DO MURO					

RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)

DE R\$ 61.782,06

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 SALAS
 LOCAL: RUA BERNHARD GOTTIFRIED BIERI - JAPIRA PR
 DATA: 12 DE ABRIL DE 2.016
 ÁREA T 111,00 M2 - 60,00 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Total do item
B	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA RUA BERNHARD GOTTIFRIED BIERI.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	417,00	0,17	70,89
1.3	Limpeza do terreno	m ²	60,00	1,77	106,20
					177,09
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m ²	111,00	2,00	222,00
					222,00
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m ²	120,00	0,26	31,20
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m ³	5,40	42,84	231,34
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m ³	2,70	37,32	100,76
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m ³	4,37	416,75	1.821,20
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	62,00	45,22	2803,64
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m ³	2,70	1.147,00	3.096,90
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m ²	12,00	6,00	72,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m ²	111,00	1,50	166,50
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m ³	83,33	37,32	3.109,88
					11.433,41
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				



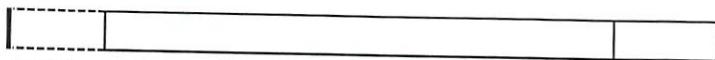
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	6,40	1.147,00	7.340,80
					7.340,80
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO/ VEDAÇÃO				
5.1	Alvenaria de tijolo 6 furos 3/4" vez assentados c/ argamassa mista 1:4:12, tijolos de primeira, corretamente cozido e sem defeitos de fabricação esp. 10 cm	m2	83,47	50,00	4.173,50
					4.173,50
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
6.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M²	111,00	3,70	410,70
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	111,00	16,50	1.831,50
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	111,00	3,21	356,31
					2.598,51
7.0	PINTURA				
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M²	111,00	11,60	1.287,60
					1.287,60
8.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
8.1	Limpeza final e geral de obra.	M²	60,00	1,50	90,00
9.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	60,00	99,75	5.985,00
SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O MURO DE ARRIMO					33.307,91
VER O PROJETO ANEXO DO MURO					
RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)					
DE R\$ 33.307,91					
VALOR TOTAL DA OBRA DE CUSTOS DIRETO COM A OBRA DE R\$					
R\$ 33.307,91					

OBRA: EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA ESCOLA 06 SALAS
 LOCAL: RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS - JAPIRA PR
 DATA: 12 DE ABRIL DE 2.016
 ÁREA 1212,04 M2 - 106,02 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Total do item
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS E FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	736,25	0,17	125,16
1.3	Limpeza do terreno	m2	128,12	1,77	226,77

2.0	SERVIÇOS GERAIS				351,93
2.1	Locação de Obra	m2	256,24	2,00	512,48
					512,48
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	256,24	0,26	66,62
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	11,53	42,84	493,95
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	5,76	37,32	214,96
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	8,97	416,75	3.738,25
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	160,00	45,22	7235,20
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	5,94	1.147,00	6.813,18
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2		6,00	0,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2		1,50	0,00
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3		37,32	0,00
					18.562,16
4.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
4.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M ²	63,61	3,70	235,36
4.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	63,61	16,50	1.049,57
4.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M ²	63,61	3,21	204,19
					1.489,11
5.0	PINTURA				
7.1	Pintura em látex acrilica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M ²	63,61	11,60	737,88
					737,88
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
6.1	Limpeza final e geral de obra.	M ²	256,24	1,50	384,36
					384,36
7.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	128,12	99,75	12.779,97
8.0	PORTÃO DE FECHAMENTO				
8.1	12 malha 2", e molduras em tubos de aço, com duas folhas de abrir, incluso ferragens dimensões de 4,00m x 1,80m no muro dos fundos lateral da escola	m2	7,20	961,46	6.922,51
8.2	Portão em tela de arame galvanizado nº 12 malha 2", e molduras em tubos de aço, com duas folhas de abrir, incluso ferragens dimensões de 4,00m x 2,00m na frente da escola entrada de veiculos	m2	8,00	961,46	7.691,68
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O ALAMBRADO				49.432,08
	VER O PROJETO ANEXO DO ALAMBRADO				
	RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)				





OBRA: EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO

LOCAL: RUA SR. RITA DE CássIA DE OLIVEIRA SANTOS - JAPIRA PR

DATA: 12 DE ABRIL DE 2.016

ÁREA 174,36 M2 DE COBERTURA E 110,75 M2 DE CALÇADA

JP



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vir. Unit.	Total do item
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS NA ESCOLA.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	606,67	0,17	103,13
1.3	Limpeza do terreno	m2	74,36	1,77	131,62
					234,75
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m2	74,36	2,00	148,72
					148,72
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	74,36	0,26	19,33
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	0,85	42,84	36,41
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	0,43	37,32	16,05
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	0,93	416,75	387,58
3.5	Estacas à trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	24,00	45,22	1085,28
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	0,32	1.147,00	367,04
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2		6,00	0,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2		1,50	0,00
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3		37,32	0,00
					1.911,69
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	1,78	1.147,00	2.041,66
					2.041,66
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
6.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M²	23,75	3,70	87,88
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	23,75	16,50	391,88
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	23,75	3,21	76,24
					555,99
6.0	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 CIMENTO, AREIA E BRITA, PREPARO MECANICO ESPESSURA DE 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	110,75	40,05	4.435,54
7.0	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia, espessura de 6 cm.	m2	71,38	60,19	4.296,36
8.0	Estrutura de madeira de lei de primeira qualidade serrada não aparelhada, para telhas ceramicas vão até 3,00 m.	M2	74,36	84,26	6.265,57



9.0	Cobertura com telhas colonial de barro de 1ª excluindo o madeiramento e com telhão também de barro	m2	74,36	44,00	3.271,84
10.0	Meio fio de concreto simples moldado no local, 6x30 cm usinado 15 MPA, com 30 cm de altura por 15 de base, rejunte em argamassa 1:3:5, cimento e areia.	m	20,00	25,71	514,20
SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL PI O ACESSO E CALÇADA					23.676,32
VER O PROJETO ANEXO DO ACESSO					
RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)					
DE R\$ 23.676,32					
TOTAL GERAL DAS OBRAS					168.198,37

Composição do BDI		Impostos **		Outros Componentes *	
	%		%		%
Administração Central *	7,10	IR	1,20	Desp.Gerais + Pessoal + Enc.	7,00
Lucro Bruto	6,77	CSLL	1,08	Canteiro de Obra	0,01
Impostos **	8,93	PIS	1,65	Mob. Pessoal Equipamentos	0,05
Despesas Financeiras	1,00	COFINS	3,00	Equipamentos Diversos	0,02
Riscos e Imprevistos	1,00	ISS	2,00	Seguros e Taxas Diversas	0,02
Garantias	0,20	TOTAL	8,93	TOTAL	7,10
TOTAL	25,00				

JAPIRA, EM 12 DE ABRIL DE 2.016

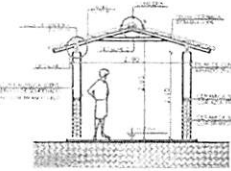
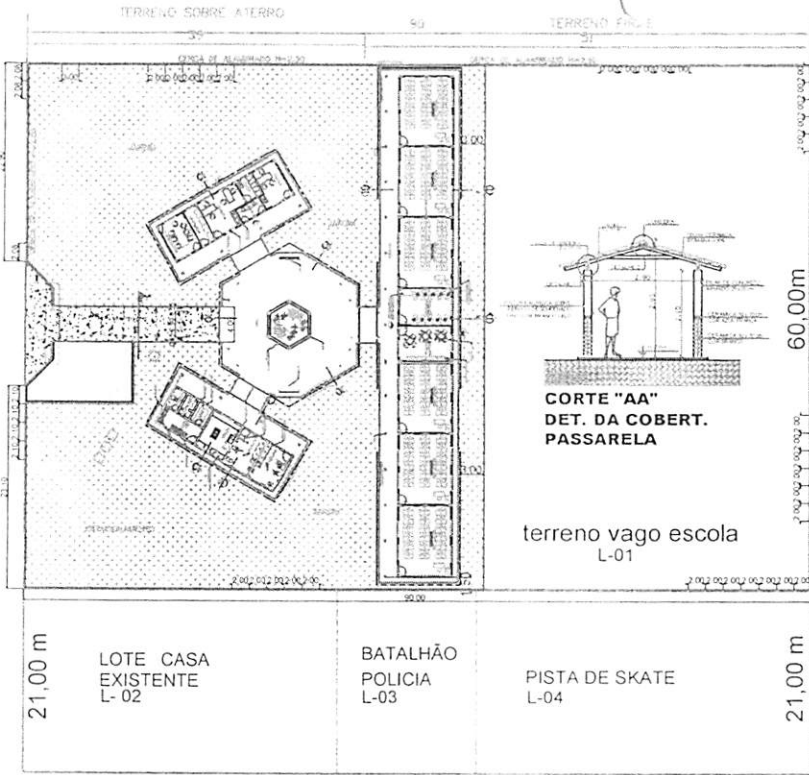
JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
 ENGº CIVIL - CREA 19.338-D/PR

José Manuel de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338-D - PR

WILSON RONALDO RONY DE OLIVIERA SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS

terreno vago



RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI

RUA WILSON LEITE DOS SANTOS (ANTIGA RUI BARBOSA)

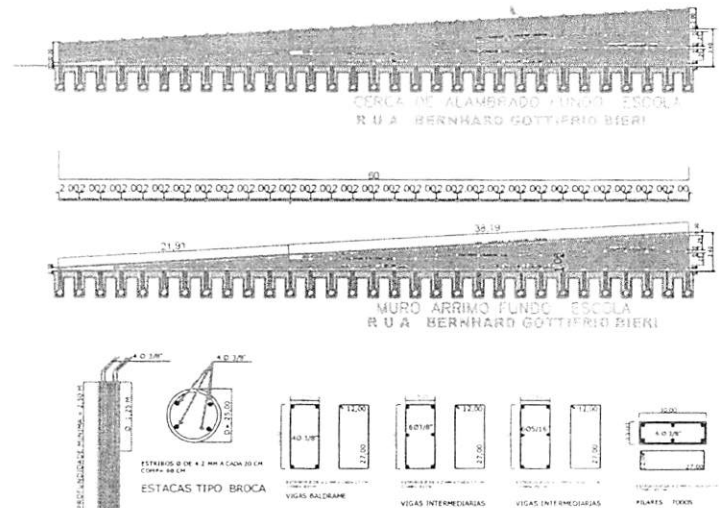
LEGENDA:



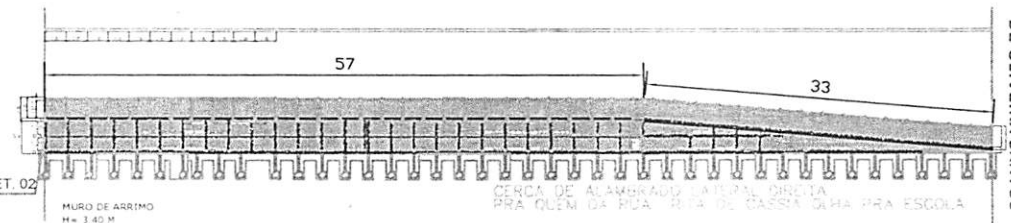
FRENTE ESCOLA
RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS

CERCA DE ALAMBADO LATERAL ESQUERDA
PRA QUEM DA RUA RITA DE CASSIA OLHA PRA ESCOLA

RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI



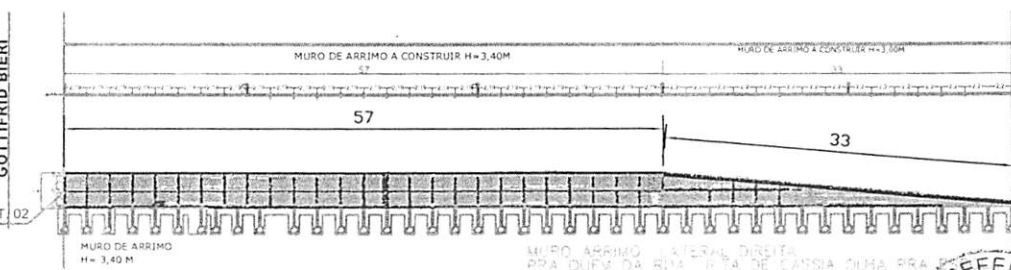
DET. 02



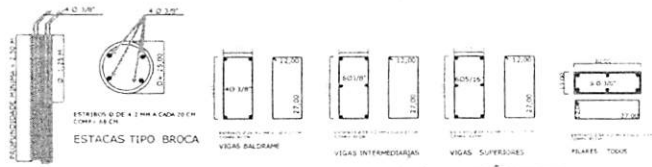
RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS

GOTTFRID BIERI

ET. 02



RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS



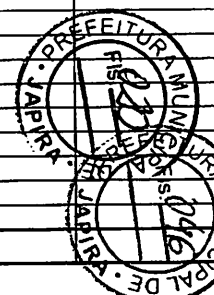
Eng.º Manoel de Carvalho
ENG.º CIVIL - CREA 19.338 D - PR
PINHALÃO - PARANÁ



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA	RECURSOS PROPRIOS - FUNDEB	VALOR DO INVESTIMENTO	168.198,37	CONTRATO Nº
EMPREENDIMENTO	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA	VALOR DO REPASSE	168.198,37	
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	VALOR DA CONTRAPARTIDA	168.198,37	
MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	FINANCEIRA		
CONSTRUTORA		FÍSICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	José Manuel de Carvalho			

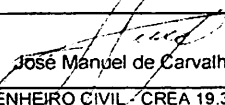
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %									
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08		
A	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. P.W.LEIT												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	775,13	0,46	100,00									
2	SERVIÇOS GERAIS	565,48	0,34	100,00									
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.171,03	10,80	100,00									
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	14.865,12	8,84	50,00	50,00								
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	9.370,50	5,57	50,00	50,00								
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	5.966,04	3,55	50,00	50,00								
7	PINTURA	2.956,26	1,76		100,00								
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	135,00	0,08		100,00								
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçament	8.977,50	5,34	20,00	80,00								
B	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. B.G.B.												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	177,09	0,11			100,00							
2	SERVIÇOS GERAIS	222,00	0,13			100,00							
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	11.433,41	6,80			100,00							
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	7.340,80	4,36			50,00	50,00						
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	4.173,50	2,48			50,00	50,00						
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2.598,51	1,54				100,00						
7	PINTURA	1.287,60	0,77				100,00						
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	90,00	0,05				100,00						
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçament	5.985,00	3,56			20,00	80,00						
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	351,93	0,21					100,00					
2	SERVIÇOS GERAIS	512,48	0,30					100,00					
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.562,16	11,04					100,00					
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.	1.489,11	0,89					100,00					
5	PINTURA	737,88	0,44					100,00					
6	LIMPEZA GERAL DA OBRA	384,36	0,23					100,00					
7	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçament	12.779,97	7,60					100,00					
8	PORTÃO DE FECHAMENTO	14.614,19	8,69					100,00					
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS NA ESCOLA												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	234,75	0,14							100,00			
2	SERVIÇOS GERAIS	148,72	0,09							100,00			
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	1.911,69	1,14							100,00			
4	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO	2.041,66	1,21							100,00			
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	555,99	0,33							100,00			
6	EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO 12 MPA, TRAÇO.	4.435,54	2,64							100,00			
7	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30 ESP.S. DE 8 CM.	4.296,36	2,55							100,00			
8	ESRTUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA	6.265,57	3,73							100,00			
9	COBERTURA EM TELHAS CERAMICAS COLONIAIS	3.271,84	1,95							100,00			
10	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES MOLD LOCAL 6 X 30 CM.	514,20	0,31							100,00			
TOTAL SIMPLES - %			100,00	21,65	15,09	11,17	8,63	29,39	14,08				

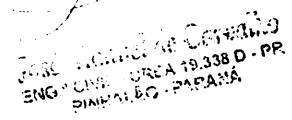


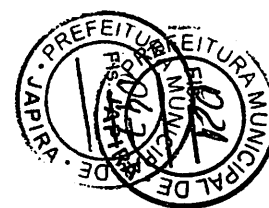
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

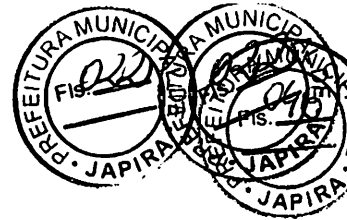
PROGRAMA EMPREENHIMENTO PROPOSTANTE MUNICÍPIO CONSTRUTORA RESPONSÁVEL TÉCNICO	RECURSOS PRÓPRIOS - FUNDEB EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA José Manuel de Carvalho	VALOR DO INVESTIMENTO VALOR DO REPASSE VALOR DA CONTRAPARTIDA	168.198,37 168.198,37 168.198,37	FINANCEIRA FÍSICA	CONTRATO Nº
--	---	---	--	----------------------	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %							
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
TOTAL SIMPLES - R\$		168.198,37		36.407,97	25.374,09	18.786,65	14.521,26	49.432,08	23.676,32		
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	21,65	36,73	47,90	56,53	85,92	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		168.198,37		36.407,98	61.782,07	80.568,72	95.089,98	144.522,05	168.198,37	168.198,37	168.198,37

12 de abril de 2016 DATA	 José Manuel de Carvalho ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.338-D/PR	Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos PREFEITO MUNICIPAL	VISTO CEF
-----------------------------	---	--	-----------


 JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.338 D - PR
 JAPIRÁ - BA





Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU
Setor Público

Empreendimento	Quantidade de famílias beneficiadas
FECHAMENTO C/ MURO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS	150
Agente executor	Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	

Programa	Modalidade
RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)	OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)				Total
		RECURSOS PRÓPRIOS		CONTRAPARTIDA		
		REPASSE	RENDIMENTOS	FINANCEIRA	FÍSICA	
Investimento total (R\$) 168.198,36						
A	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. P.W.LEIT					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	775,13				775
2	SERVIÇOS GERAIS	565,48				565
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.171,03				18.171
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	14.865,12				14.865
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	9.370,50				9.370
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	5.966,04				5.966
7	PINTURA	2.956,26				2.956
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	135,00				135
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	8.977,50				8.977
B	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. B.G.B					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	177,09				177
2	SERVIÇOS GERAIS	222,00				222
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	11.433,41				11.433
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	7.340,80				7.340
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	4.173,50				4.173
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2.598,51				2.598
7	PINTURA	1.287,60				1.287
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	90,00				90
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e	5.985,00				5.985
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS E FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	351,93				351
2	SERVIÇOS GERAIS	512,48				512
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.562,16				18.562
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.	1.489,11				1.489
5	PINTURA	737,88				737
6	LIMPEZA GERAL DA OBRA	384,36				384
7	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m,	12.779,97				12.779
8	PORTÃO DE FECHAMENTO	14.614,19				14.614
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS NA ESCOLA.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	234,75				234

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE/FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA – EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM ALAMBRADO NA ESCOLA 06 SALAS.
LOCAL Rua Rita de Cássia Oliveira Santos e Rua Bernhard Bieri, s/n – Japira - Pr.
EXTENSÃO LINEAR – 90,00 METROS/paralelo com a Rua Prefeito Wilson Leite.
ÁREA – 254,85 M²
EXTENSÃO LINEAR – 60,00 METROS/paralelo com a Rua Bernhard Gottfried Bieril - JAPIRA PR
ÁREA – 111,00 M²
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DR. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E NOS
FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.
EXTENSÃO LINEAR DE 128,12 METROS
ÁREA = 256,24 M².
EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO
AREA = 74,36 M² / CALÇADA = 110,75 M².
RUA DR. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS.
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ADM. – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS.
DATA – 12 DE ABRIL DE 2016.

01) - Serviços Preliminares:

- 1.1) Limpeza do terreno – será feito toda a limpeza do terreno.
- 1.2) - Terraplanagem final do terreno - Será cortada ou feita à terraplanagem do terreno com cortes e aterros conforme necessário.
- 1.3) Placa de obra – será confeccionada em chapa de aço e vigas de madeira para suporte e fixada em local visível e dimensões e especificações conforme a planilha orçamentária.
- 1.4) Instalação da Obra – não será feito na obra, será usado o existente para a construção da escola 06 salas para guarda de ferramentas e materiais.
- 1.5) Locação da Obra - será usada madeira de qualidade comprovada, seguindo sempre as dimensões do Projeto Arquitetônico completo.
- 1.6) Ligação Provisória de água e esgoto - para a execução dos serviços e utilização de água na execução do muro, será usado cavaleta de água potável existente no local e instalado, segundo normas da concessionária local, SANEPAR, e para o esgoto não será feito casinha ou latrina, não foi orçado nesta planilha orçamentária.
- 1.7) Ligação Provisória de Luz - para o andamento da obra e dos serviços, de Engenharia, será usado PADRÃO de luz instalado no local das obras, instalado segundo e conforme exigências da concessionária local, ou da COPEL.

02) - Fundações –

- 2.1) - Estacas - serão todas do tipo “brocas” moldadas in loco e terão o diâmetro, profundidade e ferragens, conforme indicar o projeto estrutural, com concreto de cimento, areia e pedra brita 02, traço 1:3:2.
- 2.2) – Blocos ou Sapatas de concreto armado – serão executados nos cantos e amarrações centrais da obra, com armação tipo gaiola fechada, serão todas moldadas in loco feitas dentro do terreno, isto ficando ao nível do solo, em concreto armado de boa qualidade, com resistência fck 15 MPA, dosado racionalmente, e terão as dimensões e ferragens conforme indicado no projeto estrutural, com concreto armado de cimento, areia e pedra brita 02, traço 1:3:2.
- 2.3 Vigas de Baldrame – serão executadas, todas de concreto armado, de boa qualidade e com resistência 15 Mpa, dosado racionalmente e seguindo sempre o projeto estrutural.
- 2.4)- Alicerce – ou alvenaria de embasamento – para o apoio das vigas de baldrame, será executado um alicerce de tijolo comum, de uma (1) vez como alvenaria de embasamento.



3) - Impermeabilização –

- 3.1)- sobre o topo de todas as vigas de baldrame, será aplicado duas (2) demãos de impermeabilizantes.
- 3.2 -- Será colocada uma lona preta no lado do muro com o terreno ou barranco para impermeabilizar a paredes interna do muro com o barranco, devido às infiltrações de águas, usar uma lona com espessura boa, mínimo a usar de 400 micra.

04) - Estrutura –

- 4.1 - Pilares, vigas intermediárias e vigas de respaldo ou vigas superiores - serão todas executadas em concreto armado, de boa qualidade e com resistência 15 Mpa, dosado racionalmente e armado com ferragens conforme o projeto estrutural, de concreto armado, com fck de 15 Mpa, de cimento, areia e brita, com traço 1:3:2, com dimensões e especificações conforme indicar o projeto estrutural.
- 4.2 - O concreto terá fck - 15 Mpa brita nº. 02, areia média, com traço de 1:2:3, cimento brita e areia, com boa homogeneidade e correto “slamp” teste.

05) – Alvenaria

- 5.1) – Alvenaria – Será executada com tijolos de 06 furos, dimensões 10x15x20cm, bem cozidos, com espessura de 15 cm assentados ou com assentamento de 3/4” de vez acabada. os tijolos serão assentados em deitado ou na espessura de 15 cm, com acabamento, com chapisco, emboço e reboco. terá uma espessura media de 15 cm, para todo o muro. de boa qualidade técnica, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada, com pés direito, espessura e alinhamento, conforme indicar o projeto arquitetônico.
- 5.2) – Alvenaria de embasamento – Será executada com tijolos de 06 furos, dimensões 10x15x20cm, bem cozidos, com espessura de 20 cm assentados ou com assentamento de 01 uma vez com acabamento concluída, para toda a obra, de boa qualidade técnica, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada, com altura, espessura e alinhamento, conforme indicar o projeto arquitetônico ilustrativo.

6.0)- Revestimentos de paredes –

- 6.1) – Chapisco – todas as paredes à ser revestidas, será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa com traço de 1:3.
- 6.2) – Emboço – será feito com espessura máxima de 2,00 cm, para as superfícies chapiscada, tanto interna e externa, tendo a argamassa cimento, cal e areia fina, com traço de 1:4:+50Kg de cimento.
- 6.3) – Reboco – deverá ter espessura máxima de 1,50 mm, para todas as superfícies com emboço, tendo a argamassa traço de 1:5, cal e areia fina, e ainda deverá ser regularizado à régua e desempenadeira.

7.0) - Pintura –

- 7.1)- Látex acrílica sobre todo o muro e colunas acabados - em todas as paredes de alvenaria externo, com selador e lixamento e com duas demãos.

8.0) – Cobertura –

- 8.1) Estrutura de madeira de lei de primeira qualidade serrada não aparelhada, p/ telhas cerâmicas vão até 3,00 m, feito na entrada de acesso da escola conforme projeto.
- 8.2) - Cobertura com telhas colonial de barro de 1ª excluindo o madeiramento e com telhão também de barro, feito na entrada da Escola conforme o projeto.

- 9.0) - Meio fio de concreto simples moldado no local 6x30 cm usinado 15 MPA, com 30 cm de altura por 15 de base, rejunte em argamassa 1:3:5, cimento e areia, assentados no local onde vai ter lajota sextavada.

- 10.0) - Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia, espessura de 6 cm, feito na área de estacionamento.



11.0) - EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 CIMENTO, AREIA E BRITA, PREPARO MECANICO ESPESSURA DE 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, FEITO NA ENTRADA DE ACESSO DA ESCOLA.

12.0)- Limpeza Geral da Obra –

Após a conclusão dos serviços da obra, serão feito uma limpeza geral da obra, pisos, calçadas, e limpezas externas.

Japira, 12 de Abril de 2016.


José Manuel de Carvalho

Engenheiro Civil - CREA 19.338-D/PR.

Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos
Prefeito Municipal.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anúncio de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Manutenção, Execução e Manutenção dos Projetos na Obra
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20152684974
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 22/06/2015 com a guia n° 100020152684974

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF 409.774.129-20)
 Título Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa Contratada:

N° Carteira: PR-19338/D
 N° Visto Crea: -
 N° Registro:

CPF/CNPJ
 75.969.881/0001-52

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Endereço Av. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO
 CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401
 Local da Obra: RUA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTFRIED BIERI S/N
 VILA LAIS PEREIRA - JAPIRA PR

CEP 84920000

Quadra 41 Lote 01

Latitude: Longitude:

Item	Descrição	Dimensão	Unidade
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1 UNID
2	ESTUDC. PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
035	PROJETO		
130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N°
 ART N°
 20152684974

Data Início: 19/06/2015
 Data Conclusão: 19/10/2015

Vlr Taxa: R\$ 67,68 Entidade de Classe: 309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
 PROJETO DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA 6 SALAS BAIRRO LAIS PEREIRA NA CIDADE DE JAPIRA - PR,
 ENVOLVENDO ALVENARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO, REVESTIMENTO, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS EM TERRA,
 COM UMA EXTENSÃO LINEAR DE 90,00 METROS E UMA ÁREA QUADRA DE MURO DE 282,74 M2.
 O CÓDIGO OUTROS REFERE-SE A SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA E ORÇAMENTO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA
 FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA.
 O PROFISSIONAL POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O CONTRATANTE

Insp: 4476
 26/04/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

José Manuel de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338/D - PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada
 pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Município de Japira
Solicitação 24/2016
Termo de Referência



Solicitação _____
 Número **24** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante _____ Emitido em **13/07/2016** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **410-3** Nome **DIANE LUCY S.CAMARGO LUCIANO** Número **43/2016**

Local _____
 Código **8** Nome **ENSINO FUNDAMENTAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **05 Educação** Forma **ATÉ 30 DIAS APÓS EMI**

Entrega _____
 Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS

Justificativa:
 A ESCOLA ESTÁ SITUADA NA RUAS PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS, BERNHARD GOTTIFRIED BIERI E RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E FUNDOS DA ESCOLA.

Lote
001 Lote 001 - EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, ALAMBRADO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 Educação				
	001 Ensino Fundamental				
	12.361.0005-2020 Construção, Amplicação e Reforma de Escola				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	01400 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
003528	CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO, ALAMBRADO E ACESSO ESCOLA 6 SALAS	SERV	1,00	168.198,37	168.198,37
Total da dotação					168.198,37
TOTAL					168.198,37
TOTAL GERAL					168.198,37

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa			
05.001.12.361.0005.2020			168.198,37
Cod 01400	Fonte 00000 G.Fonte E		168.198,37
Cod 01410	Fonte 00103 G.Fonte E		0,00
Cod 01415	Fonte 00150 G.Fonte E		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 20 de julho de 2016.


DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pela Sra. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO, sob protocolo em 18/07/2016, para abertura de processo licitatório objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottifried Bieri, no valor máximo de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária e demais documentos apresentados pela Secretaria de Engenharia do Município de Japira.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 21/07/2016

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 20/07/2016, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 Educação;

001 Ensino Fundamental;

12.361.0005.2020 Construção, Amplicação e Reforma de Escola;

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01390 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 22/07/2016

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

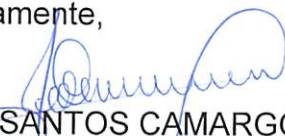
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **20/07/2016**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento–

- 1.1. Há previsão de recursos financeiros no valor máximo de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.
- 1.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestada pelo setor competente, apresentando anexo, Certidão Negativa do INSS e Certificado de Regularidade Fiscal FGTS;

Atenciosamente,


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Diretora do Departamento de Finanças
Portaria nº 062/2016 de 02/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio a esta Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, processo administrativo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO, sob protocolo em 18/07/2016, planilha orçamentária e demais documentos apresentados pela Secretaria de Engenharia do Município de Japira.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretora do Departamento de Finanças**, Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, informou que o pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestado pelo setor competente. (doc. Anexo).

Tendo em vista ao que foi apresentado, salvo Melhor Juízo e entendimento, acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade à Lei 8.666/93, inclusa alteração da Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998, e o tipo de licitação a ser adotado é o constante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Art. 45, § 1º, Inciso I – a de “MENOR PREÇO”, visando que a principal característica da tomada de preços é que se trata de uma modalidade de licitação onde os interessados estão previamente cadastrados nos registros dos órgãos públicos e pessoas administrativas, ou ainda que atendam a todas as exigências para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. (Art. 22 §2º da Lei. 8.666/93), destacando, que os interessados deverão preencher os requisitos necessários para qualificação na fase de habilitação, a administração pública é vedada exigir dos cadastrados ou não cadastrados qualquer documento além dos que normalmente são exigidos para o cadastramento conforme o art. 27 a 31 da Lei. 8.666/93, no que tange a habilitação dos interessados a firmarem contratos com o ente público, incluindo-se também a Lei Complementar nº 147/2014.

É o parecer,

Japira, 27 de julho de 2016.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 034/2016 de 01/03/2016.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2016, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor ALEXANDRE DONIZETE GARCIA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 01 de março de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:7596988100
0152

Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.03.04 15:35:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de agosto de 2016.

DA: PRESIDENTE C.P.L. – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADORI JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ

1 - Preâmbulo (art. 40, caput)

1.1 - O Município de Japira – Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria nº 034/2016 de 01/03/2016, de conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis. TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia **24/08/2016 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes Nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS e Envelopes Nº 02 contendo a Proposta de Preços dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS dar-se-á até as **13:30 horas, do dia 24/08/2016** na Seção de Licitação, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes Nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, **às 14:00 horas, do dia 24/08/2016**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes OU mediante apresentação formal expressa pela assinatura do **Termo de Renúncia**, conforme modelo constante no **ANEXO II** renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes Nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1. - O objeto da licitação é a escolha do menor preço por lote para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1 - Não poderão participar da presente licitação empresas que estejam cumprindo sanções previstas nos Incisos III e IV artigo 87 da lei nº 8666/93;

3.1.2 - Não poderão participar empresas constituídas em consórcio;

3.1.3 - Não poderão participar empresas declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal.

3.1.4 - Não poderão participar empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.1.5 - Não poderão participar empresas, cuja finalidade não seja compatível com o objeto deste processo;

3.1.6 - Atendidas as condições deste item, poderão participar empresas Cadastradas e não Cadastradas, conforme a seguir:

3.2 - As empresas que tenham interesse em participar, cadastradas ou não no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Município de Japira, deverão apresentar no Envelope Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)

- a) - Cédula de Identidade dos responsáveis legais no caso de empresa individual ou sócios no caso quando se enquadrar na letra "C" do edital;
- b) - Registro Comercial: no caso de empresa individual;
- c) - Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado;**
- d) - Sociedades Civis: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
- e) - Sociedades por Ações: Documentos da eleição dos administradores, registrado;
- f) - Sociedades ou Empresas Estrangeiras (em funcionamento no País): Decreto de autorização, ato de registro ou de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)

- g) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social - **(abertura e encerramento registrado na Junta Comercial)**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo nº CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes;
- h) - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, ou execução patrimonial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)

- i) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **(CNPJ)**;
- j) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e **contribuições sociais;**
- k) - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- l) - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- m) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(FGTS)**;
- n) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **(CNDT)**;
- o) - Fotocópia do **Alvará de Licença**.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- q) - Registro ou Inscrição da **empresa** licitante e de seu **responsável técnico** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dependendo do caso, na competência da região a que estiver vinculada que comprove atividade relacionada com o objeto licitado, em sua plena validade.
- r) - Atestado de Capacidade Técnica-Operacional – Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrada por atestado(s) de serviço(s) realizado(s) e concluído(s), similar(es) ao(s) do objeto licitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direitos público ou privado. Os atestados são



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

serão considerados quando devidamente certificados pelo CREA ou CAU, com as respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT's;

- s)** - Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao ora licitado. A comprovação do vínculo com os profissionais do corpo técnico poderá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho; contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; contrato de prestação de serviço; ou ainda, Certidão expedida pelo CREA que demonstre fazer parte do quadro técnico da empresa;
- t)** – Atestado de Visita Técnica – **ANEXO X**;

DECLARAÇÕES:

- u)** – Termo de Renúncia – **ANEXO II**;
- v)** – No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – **ANEXO IV**;
- w)** – Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador – **ANEXO VIII**;
- x)** – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – **ANEXO IX**.

3.3.1 - Os documentos e as certidões apresentados em fotocópias deverão obrigatoriamente estar autenticados de forma legível, por tabelião ou por servidor da Administração Municipal, mediante confronto com o original na sessão de abertura; exceto as certidões emitidas via internet, deverão ser apresentadas no seu original, e serão confirmadas antes da homologação da(s) proposta(s) vencedora(s). **Não aceitaremos cópia em papel térmico (FAX).**

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40, VI)

4.1 - Os Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual com os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-PMJ
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-PMJ
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no **ANEXO III**, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes Nº 01.

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A Proposta de Preço - Envelope 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

a) - Preço total do lote devendo o valor incluir todas as despesas e materiais necessários para a execução do objeto da presente licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

b) - Prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitação.

5.2 – Deverão constar obrigatoriamente também no **Envelope nº 02** os seguintes documentos:

a) - **PLANILHAS DE SERVIÇOS** onde deverá ser apresentada conforme o modelo enviado junto ao edital, devendo o participante preencher apenas as duas colunas intituladas "CUSTO UNT" E "VLR TOTAL", em valores não superiores aos constantes da planilha.

6 – PROCEDIMENTO (art. 43)

6.1 - Serão abertos os Envelopes Nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

6.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 3 e subitens 3.2 e 3.3 deste Edital.

6.3 - Os Envelopes Nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

6.4 - Serão abertos os Envelopes Nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.3 deste edital.

7 - DO VALOR

7.1 - O preço máximo para a realização do objeto do presente Edital é de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

7.2 - O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.

7.3 - Deverão ser computados no preço total do lote, todos os tributos incidentes sobre os serviços, inclusive as obrigações trabalhistas, bem como o custo do fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço por Lote**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no sub-ítem 7.1 e seus sub itens do edital.

8.1.1 - Havendo a participação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, ocorrendo o empate previsto no artigo nº 44 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123/06, aplicar-se-á o disposto no artigo nº 45 seus incisos e parágrafos da mesma Lei Complementar.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da "**Regularidade Fiscal**" na documentação de Microempresa - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP aplicar-se-á o disposto no Art. 43 seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 147/2014.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas depois de observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - Não atender às exigências contidas no presente edital;
- b) - Cotar valor manifestamente inexequível;
- c) - Cotar valor superior ao estabelecido em qualquer dos itens da planilha de serviços.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (art. 40, X)

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do estabelecido no item **7.1** e seus subitens do Edital e da Planilha de Serviços.

10 - PRAZOS, CONDIÇÕES E GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 40, II)

10.1 - O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela **CONTRATANTE**.

10.2 - Prazo para execução da obra será até **31/12/2016**.

10.3 - Prazo de vigência do **CONTRATO** será até **31/12/2016**.

10.4 - A **CONTRATADA** fornecerá à Prefeitura Municipal de Japira, Termo de Garantia, com prazo mínimo de **05 (cinco) anos** para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

10.5 - Fica a empresa **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação no prazo de **15 (quinze) dias** úteis.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (art. 40, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

- a) - Ensejar o retardamento da execução do certame
- b) - Não mantiver a proposta
- c) - Recusar-se a celebrar o contrato
- d) - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame
- e) - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- f) - Comportar-se de modo inidôneo

11.2 - A Prefeitura Municipal de Japira, respeitando o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à Contratada inadimplente:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.1 - O reajuste de preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de (12) doze meses da data da assinatura do contrato mediante a aplicação ao **INCC-DI/FGV**, sobre o saldo remanescente dos serviços.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV)

13.1 - O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

13.2 - Para efeito de comprovação dos serviços concluídos serão observadas as seguintes condições:

13.2.1 - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

13.2.2 - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação da etapa a ser pago, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

13.2.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

13.2.4 - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

13.2.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.2.6 - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução da obra; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições.

13.3 - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, discriminação dos serviços, número do processo licitatório e número do contrato.

13.4 - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o **ANEXO IX** do Edital.

13.5 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta do recurso da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**: 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2020 Construção, Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01390 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

14 – RECURSOS (art. 40, XV)

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – ANEXOS DO EDITAL (art. 40)

15.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO II – TERMO DE RENÚNCIA;**
- ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE;**
- ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**
- ANEXO VII – PLANILHA DE SERVIÇOS;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- ANEXO X – ATESTADO DE VISITA.**

16 – DA VISITA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

16.1 - O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, até o 2º (segundo) dia que antecede ao da licitação; de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada do Atestado de Visita.

16.2 - A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com Departamento de Engenharia (Dr. José Manuel de Carvalho), pelo telefone (43) 3555.1401.

16.3 - O Atestado de Visita indicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

16.4 - Todas as condições locais da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os PROPONENTES, deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O **MUNICÍPIO DE JAPIRA** poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17.2 – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

17.3 – A Comissão Municipal de Licitação dirimirá eventuais dúvidas sobre o presente edital, desde que arguidas por escrito até **05 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

17.4 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, excluído qualquer outro.

17.5 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira, Paraná, através do endereço eletrônico: licita.japira@hotmail.com

Japira, 03 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da R. G. sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório nº. **004/2016-PMJ**, sob a modalidade **Tomada de Preços**, instaurada por este Município.

Na qualidade de representante legal da Empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

_____, abaixo assinada, participante /da licitação número **004/2016-PMJ**, na modalidade **Tomada de Preços**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Japira, ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

A empresa: _____,
estabelecida à _____, Cidade
_____, Estado _____ CNPJ/MF nº _____, apresenta a
sua proposta comercial relativa a licitação modalidade **Tomada de Preço nº
004/2016-PMJ**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA,
ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de
Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri**, conforme edital de licitação e
seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$

Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA)** dias corridos contados da data desta.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 004/2016-PMJ**.

_____, em ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pela _____ presente eu: _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, representante legal da empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF: _____, **DECLARO** sob as penas da Lei, que citada empresa está enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, como **MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Execução de Serviços de que entre si celebram o Município de Japira e a Empresa _____.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 004/2016-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 75.969.881/0001-52, com sede administrativa situada á Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, nesta Cidade de Japira - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: _____ Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ com endereço à Rua _____, nº ____ - Bairro - CEP: _____ - Cidade/Estado, neste ato representada por o Sr(ª). _____, brasileiro, casado/solteiro/profissão, portador do CI/RG nº _____ e no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em cidade/estado, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottifried Bieri.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 004/2016-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ (_____)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

Parágrafo Oitavo - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do processo licitatório, destino, número deste contrato.

Parágrafo Nono - Não será permitido reajuste e atualização monetária.

Parágrafo Décimo - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**: 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2020 Construção, Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01390 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Primeiro – O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo – Prazo para execução da obra será até **31 de dezembro de 2016**.

Parágrafo Terceiro – Prazo de vigência do **CONTRATO** será até **31/12/2016**.

Parágrafo Quarto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) - Efetuar o pagamento ajustado;

b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) - Prestar a execução na forma ajustada;

b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;

c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) - Fornecer as ART's de execução da obra;

e) - Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;

f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;

g) - Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, dentre elas:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL

O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO.**

E por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, ___ de ____ de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Encaminhado junto ao edital e cronograma físico-financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, DECLARA, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Japira, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º DO Art. 32 da Lei 8.666/1993, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Tomada de Preço Nº 004/2016-PMJ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Pelo presente atestamos que o Sr^(a) _____, portador (a) da CI/RG nº _____, representante legalmente constituído (a) pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ realizou a visita técnica, tomando conhecimento das condições e do local, para execução do objeto da **Tomada de Preços Nº 004/2016-PMJ**.

Japira, ____ de _____ de 2016.

Assinaturas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

REPRESENTANTE (EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de agosto de 2016.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente da C. P. L.,

Com relação à minuta do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que estão em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de agosto de 2016.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE C. P. L.

Prezada Senhora,

Considerando as informações e parecer jurídico apresentado. **AUTORIZO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei 9.648/98 e Lei Complementar 147/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. **DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO**, sob protocolo em 18/07/2016, planilha orçamentária e demais documentos apresentados pela Secretaria de Engenharia do Município de Japira.

Atenciosamente,


JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às **14h00min, do dia 24/08/2016**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016-PMJ**, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 24/08/2016

PROTOCOLO até as 13h30min

ABERTURA às 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias e Diário Oficial do Estado.

Japira, 03 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	004		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500112361000520203390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	168.198,37		
Data de Lançamento do Edital	03/08/2016	Data Registro	04/08/2016
Data da Abertura das Propostas	24/08/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

 CPF: 72645245900 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às **14h00min, do dia 24/08/2016**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016-PMJ**, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 24/08/2016

PROTOCOLO até as 13h30min

ABERTURA às 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias e Diário Oficial do Estado.

Japira, 03 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.08.04 15:52:01 -03'00'

Trio de ataque da seleção olímpica tem média de gols maior que time com Ronaldo, Bebeto e Ronaldinho

NEYMAR, GABRIEL JESUS E GABIGOL SOMAM 1,45 GOL POR JOGO, NÚMERO QUE SUPERA SELEÇÕES DE 1996, 2000 E 2008, E SÓ EMPATA COM A DE LONDRES

Brasil
Fox Sport

Destaque da equipe de Rogério Micalé, o trio de ataque da Seleção Brasileira olímpica, composto por Neymar, Gabriel Jesus e Gabigol, além de principal esperança do Brasil na busca por uma medalha de ouro inédita, se mostra de extremo potencial também nos números. Considerando a média de gol por seus respectivos clubes no ano em que os Jogos aconteceram, os três atacantes, juntos, superam os números das seleções que disputaram os Jogos de 1996, 2000 e 2008, e têm números próximos aos de 2012.

O ataque que disputa a Olimpíada do Rio tem uma média de gols de 1,45 no ano até o momento com

46 no total. Neymar tem 25 gols pelo Barcelona no ano de 2016, dos 27 que fez na última temporada europeia; já Gabriel Jesus, marcou 19 vezes com a camisa do Palmeiras neste ano; e Gabigol, pelo Santos, balançou as redes 12 vezes.

Em 1996, nos Jogos Olímpicos de Atlanta, o Brasil tinha um consagrado ataque formado por Ronaldo e pelo tetracampeão Bebeto. O Fenômeno naquele ano marcou 17 gols em 19 jogos com as camisas de PSV Eindhoven e Barcelona. Já Bebeto, pelo Deportivo La Coruña e Flamengo, balançou as redes 10 vezes em 24 oportunidades. Somados, têm uma média de 1,3 gol por jogo.

Já em Sydney, na Olimpíada de 2000, o Brasil tinha à frente Ronaldinho Gaúcho, ainda no Grêmio, e Lucas Severino, que dividiu o ano

entre Atlético-PR e Rennes (FRA). O que vinha a ser o futuro camisa 10 da Seleção marcou 41 gols em 49 jogos naquele ano, enquanto seu parceiro de ataque foi ao gol quatro vezes em 23 jogos. Podemos considerar também Geovanni, do Cruzeiro, que por diversas vezes atuou no lugar de Lucas. O atacante fez 14 gols em 33 partidas. Com a dupla titular, o ataque ficou com média de 1 gol por jogo, e se somamos Geovanni, o número sobe para 1,42 - caso o coloquemos no lugar de Severino, a média seria de 1,25.

A Seleção Brasileira não se classificou para a Olimpíada de 2004, em Atenas. Mas quatro anos depois, nos Jogos de Pequim, na China, o time brasileiro esteve presente e conquistou bronze. Novamente no comando de ataque, Ronaldinho Gaúcho teve ao seu lado Rafael Sóbis. Entre



Barça e Milan, o veterano fez 10 gols em 29 jogos, enquanto Sóbis, entre Real Bétis e Al-Jazira em 2008,

marcou apenas quatro vezes em dez partidas. Juntos, os jogadores tinham a média de 0,54 gol por jogo. Outro atleta que ganhava vários minutos no time era Alexandre Pato. À época no Milan, o atacante fez 17 gols em 43 jogos, e se colocado no lugar de Rafael, eleva a média até

0,73.

Na última edição dos Jogos, em Londres, a Seleção foi a última que se igualou à média da que jogará a Olimpíada do Rio. O ataque titular era composto por Neymar, remanescente nos dias de hoje, e Leandro Damião. Ainda no Santos, o atual camisa 10 do Brasil teve uma média de gols enorme em 2012: 43 gols em 47 jogos. Já Damião chegou às

redes 24 vezes em 43 partidas. A média dos dois é de 1,45, a mesma do trio atual. Convocado como um dos jogadores acima dos 23 anos, Hulk entrava constantemente no time. Com 15 gols em 36 jogos naquele ano, o atleta abarcaria a média para 1,31 gol caso fôsse o ataque com Neymar, e elevaria a média a 1,86 na formação com três atacantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep. 84.920-000, Japira/PR, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 23/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 23/08/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 23/08/2016.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 23/08/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - (Elsângela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 04 de agosto de 2016.

ELSÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ERONIS REIMÃO DA SILVA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para implantação do Loteamento Parque das Araucárias a ser implantada na Rua Eduardo Dias Ribeiro - Jatoli - Pr.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTRARIA Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, da Lei Municipal nº 363/2008, c/c Decreto Municipal nº 021/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conferir à professora Eliana Aparecida Vergilino, portadora do RG 6.550.080-9, CPF 042.976.399-98, regime suplementar para o exercício de outras funções de Magistério, consistente na regência de "sala de aula", em substituição a professora Elizeti de Oliveira, a qual se encontra em licença por assiduidade (Portaria nº 31/2016), pelo período compreendido de 01 de agosto à 01 de novembro do ano de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de agosto de 2016.
Conselheiro Mairinck, 04 de agosto de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO objetivando a Contratação de profissionais para compor a equipe de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal em atendimento à PORTARIA Nº 2.488 DE 21/10/2011, de 01 médico generalista e 01 dentista numa carga horária de 40h semanais, à Pessoa Física de: MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, referente ao Item 002 (dentista) do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 010/2016-PMJ.

Japira, 03 de agosto de 2016.

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandra Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 24/08/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 8.648/96, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no Inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 24/08/2016

PROTÓCOLO até às 13h30min

ABERTURA às 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou soliciado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (043) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias e Diário Oficial do Estado.

Japira, 03 de agosto de 2016.

ELSÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016

Objeto: Contratação de uma empresa que forneça um profissional na área de Esportes para ministrar aulas de Taekwondo, atendendo as crianças e adolescentes entre 07 e 15 anos de idade do Município de Conselheiro Mairinck/PR. O cronograma de trabalho será definido pela Coordenação do Programa (CRAS), até o dia 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 63/2016 - Contratada: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 15.822.249/0001-50, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2016. Conselheiro Mairinck, 04 de Agosto de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



**Irati**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 012/2016- 1º RETIFICADOR

Síntese do objeto: Contratação de empresa de engenharia para recape asfáltico da Rua Anciutti Sobrinho em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1027610-12/2015/MCIDADES/CAIXA.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições informa a retificação do edital em epígrafe, devendo ser consideradas a seguinte alteração.

1- Nova data de abertura e julgamento.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 24/08/2016.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 24/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 081/2016.

Síntese do objeto: Aquisição de cofre para a Guarda Municipal de Irati.

Tipo: Menor Preço Global.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 05/08/2016.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 05/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 082/2016.

Síntese do objeto: Aquisição de aparelho de Raio X, sistema de digitalização CR e Impressora DRY.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 18/08/2016.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 18/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 073/2016 – 1º Edital Retificador.

Síntese do objeto: Aquisição de coletes balísticos em atendimento à Guarda Municipal de Irati.

Tendo em vista a Suspensão do processo licitatório em epígrafe, a comissão de Pregão torna pública a Retificação do edital, devendo ser consideradas as seguintes alterações:

1- Alterações no item 12 – Prazos, condições e local de entrega.

2 – Nova data de abertura e julgamento:

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 19/08/2016.

Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 19/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial nº 083/2016.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficina de artesanato, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Global.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 13h30 do dia 19/08/2016.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 19/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 04 de agosto de 2016.

Antonio Carlos Mucham
Pregoeiro Oficial
Presidente da Comissão de Licitação

71644/2016

Jaboti**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública licitação, MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 41/2016. TIPO: Menor Preço Por item. 2 – OBJETO: Aquisição de um Conjunto Caminhão e Coletor de recicláveis de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho do Convênio nº 03/2016 firmado entre o Município de Jaboti e o Instituto das Águas do Paraná – Aguasparaná. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/08/2016 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prefeitura Municipal de Jaboti, Praça Minas Gerais, 175. Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 03/08/2016.

João Antônio Juventino de Siqueira, Pregoeiro Oficial

71748/2016

Jaguapitã

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia

18/08/2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, **AQUISIÇÃO DE VEICULOS, 0 KM, FLEX, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br. Jaguapitã, 04 de agosto de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

71737/2016

Japira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO objetivando a Contratação de profissionais para compor a equipe de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal em atendimento à PORTARIA Nº 2.488 DE 21/10/2011, de 01 médico generalista e 01 dentista numa carga horária de 40h semanais, à Pessoa Física de: MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, referente ao Item 002 (dentista) do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º. 010/2016-PMJ.

Japira, 03 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

71728/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 23/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal. LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR). DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 23/08/2016. HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 23/08/2016.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 23/08/2016.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 04 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

71727/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 24/08/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016-PMJ, do tipo "MENOR

PREÇO", com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

DATA: 24/08/2016
PROTOCOLO até as 13h30min
ABERTURA às 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias e Diário Oficial do Estado.

Japira, 03 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

71726/2016

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 – SRP
Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 18 de agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SRP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, inclusive traslado, com fornecimento de urnas do tipo "padrão assistencial" infantil, adultos e obesos além de outros ingredientes inerentes a preparação do funeral, com o objetivo de atender as famílias em situação de vulnerabilidade deste município. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 480 de 08 de dezembro de 2015 e recursos oriundos do Governo Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiadoisul@vahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadoisul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 18 de agosto de 2016, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente um dia antes a abertura do certame.

Jundiá do Sul, 04 de agosto de 2016.

Odair R. Farinha
Pregoeiro

71709/2016

Juranda

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 PROC. ADM. Nº 131/2016

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório: OBJETO: **RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, TOTALIZANDO R\$ 502.30 M, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029468-01/2016 - CONVÊNIO 830508 - MINISTERIO DAS CIDADES, PROGRAMA - PLANEJAMENTO URBANO - MUNICIPIO DE JURANDA/PR.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL – POR LOTE DATA DA ABERTURA: 22/08/2016 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 05 de agosto de 2016 em horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3569-1185) - "e-mail" vanessa.pmcompras@gmail.com e no site do município pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>). Juranda, 04 de agosto de 2016.

ANTONIO FRANÇA DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Licitação

71850/2016

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município de Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de buffê, objetivando atender a eventos que ocorrem no município.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2016.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$69.830,00 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 - SRP

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RM1C catiônica tipo ruptura média, para a confecção de lombadas e tapa buracos na zona urbana deste município.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2016.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$257.726,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão de jornal para informativo trimestral da Prefeitura Municipal da Lapa.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2016.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$41.753,92 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 052/2016 - SRP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2016 até às 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2016.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$4.828.503,42 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.blcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

Lapa, 03 de agosto de 2016.

Regina Maria Brunatto
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal da Lapa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – PML

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 039/2016 cujo objeto

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73

Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr

Fone fax: (0**43) 3563-1417.

E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES**, portador da R. G. sob nº. 10.206.383-0 e CPF sob nº. 063.476.979-04, a participar do procedimento licitatório nº. **004/2016 - PMJ**, sob a modalidade **Tomada de Preços**, instaurada por este Município.

Na qualidade de representante legal da Empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

TOMAZINA, 23 DE AGOSTO DE 2016



LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
RG: 5.455.527-0
RESPONSÁVEL LEGAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã

R. Frei Elzeário Bulfon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Selo Nº IyEs6.g19M7.HZ081, Controle: YEv12.ryh5

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LEONEL LOPES DE ALMEIDA**. Dou fé. Tomazina-PR, 23 de agosto de 2016.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$6,69 - Cod. Segurança: *FLXJ7-317579-82*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

04.458.898/0001-05
Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda
Rua Amandio Alferes, nº 672 - N. Tomazina
CEP: 84.935-000 - Tomazina - Paraná

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, ANEXO A, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 04.458.898/0001-05
Fonefax: (0**43) 3563-1417
E-MAIL: construtoraalvorada@yahoo.com.br
ABERTURA: 24/08/2016 AS 14h00min

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.455.527-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.455.527-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2011

NOME: LEONEL LOPES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: ISRAEL LOPES DE ALMEIDA
MARIA INACIO DE ALMEIDA

NATURALIDADE: QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=1730, LIVRO=6B, FOLHA=60V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

RECEBIMÉNTOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAI/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recicla Receitas
Recicla Receitas

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
144.614.118-77

Nome
LEONEL LOPES DE ALMEIDA

Nascimento
26/04/1970

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

Handwritten signature in blue ink.

000001

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, **21 de junho de 2016**
Em Test^o *A.I. Amorim* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen:
R\$0,75 - Total: R\$5,30

Cod. Segurança: *GJ1C7R0-267875-90*



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, **21 de junho de 2016**
Em Test^o *A.I. Amorim* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen:
R\$0,75 - Total: R\$5,30

Cod. Segurança: *GJ1C7R0-267875-90*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.933.279-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/2012

NOME: **OSVALDO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO: ISRAEL LOPES DE ALMEIDA

MARIA NACIO DE ALMEIDA

NATURALIDADE: QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA-S JOSÉ CAMPOS/SP, 1 SUBDISTRITO

C.CAS-03320, LIVRO-1688, FOLHA-194

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos

Tomazina - Paraná

Renata Mª. E. do Nascimento Gusmão

Tabeliã

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão

Andrea Ribeiro de França Oliveira

Janaina Ribeiro de Oliveira

Alessandra Ishii

Escritoras

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã

R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel.: (43) 3563-1554/9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, **24 de maio de 2013.**

Em Testº da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente

Emol: Emolumento R\$2,82 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47

Cod. Segurança: *G1M2SSZZ-42276E-92*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.933.279-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã

R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel.: (43) 3563-1554/9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, **24 de maio de 2013.**

Em Testº da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente

Emol: Emolumento R\$2,82 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47

Cod. Segurança: *G1M2SSZZ-42276E-92*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos

Tomazina - Paraná

Renata Mª. E. do Nascimento Gusmão

Tabeliã

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão

Andrea Ribeiro de França Oliveira

Janaina Ribeiro de Oliveira

Alessandra Ishii

Escritoras

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.933.279-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.933.279-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDO

000002

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL.



Os abaixo assinados, LEONEL LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, ~~desquitado~~ comerciante, portador da cédula de Identidade RG. Nº 5.455.527-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 144.614.118-77 e OSVALDO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3933279-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 547.031.749-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Cons. Avelino A. Vieira, s/n, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome comercial: "LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA."; Sede e foro: Rua Conselheiro Avelino A. Vieira, 415, Centro, Tomazina, Estado do Paraná; Início das atividades: 01 de junho de 2001; Prazo e duração: Indeterminado; Atividade Econômica: Comércio varejista de Material de Construção, Ferragens, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tintas e madeiras.

CLAUSULA SEGUNDA: Capital Social: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), divididos em 160 quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma assim divididas entre os sócios: LEONEL LOPES DE ALMEIDA, com R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e OSVALDO DE ALMEIDA, com R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: Gerente: LEONEL LOPES DE ALMEIDA. Uso da firma: Individualmente. Pró-labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de diretoria: dispensados.

CLAUSULA QUARTA: Balanço Geral: anualmente em 31 de dezembro. Resultado: Atribuído aos sócios proporcionalmente com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: Deliberações sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

000003

JK

Osvaldo de Almeida

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzário Balfoa, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-3486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 18 de março de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: "G3U7JY7U-287388-10"

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

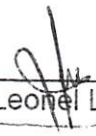


CLAUSULA SÉTIMA: Transferência de quotas: Por consentimento unânime dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificação prévia.

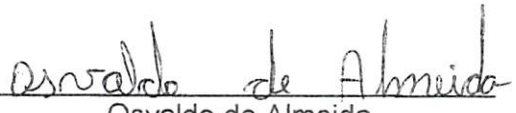
CLAUSULA OITAVA: Declaração de Microempresa: Declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

Tomazina/Pr, 15 de maio de 2001.

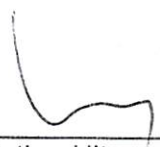


Leonel Lopes de Almeida

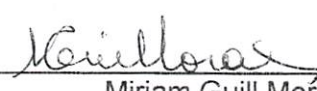


Osvaldo de Almeida

Testemunhas:



Fidetino Hito
RG 371.765/PR
CPF/MF 004.323.779-72



Miriam Guill Moraes
CPF: 396.623.149-20
RG: 1157976/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0457363 1



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/120310-2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1120311 0



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/120311-0

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná

Renata M. E. do N. do Nascimento Gusmão

Tabela nº 13.228 de 18/07/2001

Marcela Esteves do Nascimento Gusmão

Andréa Ribeiro da Silva

Andréa Ishii

Andréa Ishii

TABELIONATO DE NOTAS
EJC98238

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **18 de março de 2014.**

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança G3U7JY7U-287386-10

S.A. DA PLATINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



01/120310-2

24.05.2008

S.A. DA PLATINA 24.05.2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



01/120311-0

400000



Leonel Lopes de Almeida, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do CPF nº 144.614.118-77, identidade nº 5.455.527-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/nº - Parque Residencial Randolpho José Caproni, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

Oswaldo de Almeida, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 547.031.749-87, identidade nº 3933279-5, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, Q60 Lt116, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda. - EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204573631 em 24/05/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.898/0001-05, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica alterado o endereço da sede da sociedade o qual passa a ser Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula segunda: Fica acrescido ao objeto da sociedade as atividades de “Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e Serviços de desenhos de arquitetura e engenharia”, o qual passa a ser “Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Comércio varejista de material de construção; prestação de serviços de terraplenagens, construção civil e obras de fundações, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação; comércio varejista de ração animal; fabricação de estruturas metálicas; Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e Serviços de desenhos de arquitetura e engenharia”.

Cláusula terceira: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 14:48 SOB Nº 20163095299.
PROTOCOLO: 163095299 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600549495. NIRE: 41204573631.
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. - EPP

CNPJ 04.458.898/0001-05 – NIRE 41204573631

Consolidação de contrato social

Leonel Lopes de Almeida, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do CPF nº 144.614.118-77, identidade nº 5.455.527-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/nº - Parque Residencial Randolpho José Caproni, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

Oswaldo de Almeida, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 547.031.749-87, identidade nº 3933279-5, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, Q60 Lt116, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda. - EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204573631 em 24/05/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.898/0001-05, resolvem assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. – EPP**.

Cláusula segunda: A sociedade tem sede e domicilio na Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula terceira: O objeto social é Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Comércio varejista de material de construção; prestação de serviços de terraplenagens, construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação; comércio varejista de ração animal; fabricação de estruturas metálicas; Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e Serviços de desenhos de arquitetura e engenharia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 14:48 SOB Nº 20163095299.
PROTOCOLO: 163095299 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600549495. NIRE: 41204573631.
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

400006

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. - EPP

CNPJ 04.458.898/0001-05 – NIRE 41204573631

Nona alteração em contrato social



Cláusula quarta: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Nome	Quotas	Capital
Leonel Lopes de Almeida	7.500	R\$ 750.000,00
Oswaldo de Almeida	7.500	R\$ 750.000,00
Totais	15.000	R\$ 1.500.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava: A administração da sociedade cabe aos sócios **Leonel Lopes de Almeida e Oswaldo de Almeida**, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 14:48 SOB Nº 20163095299.
PROTOCOLO: 163095299 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600549495. NIRE: 41204573631.
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000007

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. - EPP

CNPJ 04.458.898/0001-05 – NIRE 41204573631

Nona alteração em contrato social




inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Tomazina/PR, 13 de maio de 2016.



Leonel Lopes de Almeida



Osvaldo de Almeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 14:48 SOB N° 20163095299.
PROTOCOLO: 163095299 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600549495. NIRE: 41204573631.
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000008



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 07 de junho de 2016.
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$6,32
Cod. Segurança: *GJ1C7RC-34968B-97*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0156 folhas numeradas de 0001 a 0156 e servirá de Diário número 18 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA sito a RUA AMANDIO ALFERES, 672, anexo A, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204573631 em 24/05/2001.

CNPJ: 04.458.898/0001-05
I.E.: 90234287-73

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2015

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14481411877
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/035830-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

SANTO ANTONIO DA PLATINA
19 ABR. 2016

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

000009

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

CNPJ: 04.458.898/0001-05

I.E.: 90234287-73



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

ATIVO	2.880.898,22	2.690.522,11
CIRCULANTE	1.811.556,18	1.791.158,56
DISPONIVEL	27.841,59	23.495,19
CAIXA GERAL	27.841,59	23.495,19
CRÉDITOS A REALIZAR	59.434,55	85.581,55
IMPOSTOS A RECUPERAR	59.434,55	85.581,55
ESTOQUES	1.724.280,04	1.682.081,82
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	1.724.280,04	1.682.081,82
NÃO CIRCULANTE	1.069.342,04	899.363,55
IMOBILIZADO	1.069.342,04	899.363,55
BENS EM OPERAÇÃO	1.273.344,40	1.103.365,91
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	204.002,36	204.002,36
TOTAL DO ATIVO	2.880.898,22	2.690.522,11

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 07 de junho de 2016.

Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro da Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - V% C 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen:

R\$0,75 - Total: R\$5,30

Cod. Segurança: *GJ1C7R0-34968B-97*



[Handwritten signature]

000010

[Handwritten signature]

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

CNPJ: 04.458.898/0001-05

I.E.: 90234287-73



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

PASSIVO	2.880.898,22	2.690.522,11
CIRCULANTE	708.802,27	398.717,28
OBRIGAÇÕES A PAGAR	708.802,27	398.717,28
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	276.142,51	167.268,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.000,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	18.070,20	24.102,85
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	9.431,58	14.133,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS	55.157,98	193.212,77
NÃO CIRCULANTE	16.631,88	66.536,04
OBRIGAÇÕES A PAGAR	16.631,88	66.536,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.631,88	66.536,04
PATRIMONIO LIQUIDO	2.155.464,07	2.225.268,79
CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	655.464,07	725.268,79
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	655.464,07	725.268,79
TOTAL DO PASSIVO	2.880.898,22	2.690.522,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.880.898,22 - Dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461411877
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeirio Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR, 07 de julho de 2016.
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,97, Selo Funarpe: R\$0,75 - Total: R\$5,36
Cod. Segurança: *GJ1C7RC-34968B-97*

Tabelionato de Notas e de Títulos
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPE Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Mariana Estevam do Nascimento Gusmão
Janaína Ribeiro de Oliveira
Janaína Ribeiro de Oliveira
Escreventes
FIM24881

[Handwritten signature]

000011

[Handwritten signature]

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

Inscricao Estadual: 90234287-73



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.100.123,83	3.830.470,09
VENDA DE MERCADORIAS.....	413.369,47	1.904.922,54
VENDA DE SERVIÇOS.....		
(-) DEDUÇÕES	154.637,41	288.383,57
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	3.358.855,89	5.447.009,06
(=) RECEITA LIQUIDA.....		
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.495.937,81	3.267.965,50
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....		
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	246.686,37	548.644,53
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....		
(-) CUSTO DOS PRODUTOS	181.816,45	154.557,22
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	434.413,26	1.475.841,81
(=) LUCRO BRUTO.....		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS	178.885,50	227.236,87
DESPESAS COM PESSOAL.....	8.018,98	33.133,58
UTILIDADES E SERVIÇOS.....		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.528,88	100.083,57
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	25.185,02	2.779,73
IMPOSTOS E TAXAS.....	32.150,76	43.058,73
DESPESAS GERAIS.....		
(-) RESULTADO FINANCEIRO	75,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS.....	89.541,88	143.843,90
DESPESAS FINANCEIRAS.....		
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	447,36	16,63
OUTRAS RECEITAS.....	17.624,60	925.722,06
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....		
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	40.699,74	85.862,94
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	46.729,58	90.833,14
IMPOSTO DE RENDA.....	69.804,72	749.025,98
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....		
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 69.804,72 - Sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14.961.411.677
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/0- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (41) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatpmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 07 de julho de 2016
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VR: 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: *G1M2SSZ-349692-90*



000012



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	725.268,79
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	69.804,72
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	655.464,07

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 655.464,07 - Seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
C.P.F.: 14461411877
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulton, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado Dou fé.
Tomazina-PR, 07 de julho de 2016
Em Teste da Verdade

Jaraina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3,64 - V.C 20,00, Funrejus: R\$0,00, Selo Funarpe
R\$0 76 - Total: R\$6,30
Cod. Segurança: *GJ1C7RC-34968B-97*



LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

I.E.: 90234287-73



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	1.500.000,00	725.268,79	2.225.268,79
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-69.804,72	-69.804,72
SALDO	1.500.000,00	655.464,07	2.155.464,07

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.155.464,07 - dois milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461411877
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzério Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 07 de junho de 2016
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen:
R\$0,75 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: *GJ1C7RC-34968B-97*



000014



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Método Direto

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	23.063,92	
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR		(68.984,71)
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	3.100.123,83	3.830.470,09
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	413.369,47	1.904.922,54
PAGAMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	0,00	
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER		925.000,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(2.309.470,23)	(2.932.787,62)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(252.357,21)	(436.532,21)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(144.329,24)	(211.626,81)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(369.927,30)	(340.615,54)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	0,00	(1.600.000,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(1.874,96)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(303.604,46)	(695.656,50)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(30.104,11)	(103.898,98)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(27.839,80)	(108.755,97)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(8.403,47)	(21.435,90)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(8.018,98)	(33.133,58)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(13,97)	(26,30)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(83.178,88)	(100.083,57)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(2.360,71)	(2.779,73)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(28.612,46)	(34.223,81)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(89.541,88)	(144.384,05)
PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	0,00	(297,65)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(123.080,44)	(174.830,30)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
BENS EM OPERAÇÃO	(172.669,00)	0,00
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	(172.669,00)	
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos		0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.000,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(49.904,16)	(144.566,04)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	300.095,84	
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos		(144.566,04)
Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes	4.346,40	(319.396,34)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	23.495,19	342.891,53
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	27.841,59	23.495,19

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 4.346,40
(Quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461411877
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

A autenticação está no verso

Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

000015

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 07 de julho de 2016
Em Teste da Verdade

Jarajána Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen:
R\$0,76 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: *GJ1C7RC-34968B-97*



LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

Inscricao Estadual: 90234287-73



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2015

	2015	2014
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-69.804,72	749.025,98
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-69.804,72	749.025,98

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -69.804,72 - conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14261411877
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé.

Tomazina-PR, 07 de junho de 2016
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - V%: 20,00, Funrejus: R\$0,9%, Selo Funarpen: R\$2,75 - Total: R\$5,33
Cod. Segurança: *GJ107R0-34968B-97*



000016

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

Inscrição Estadual: 90234287-73

Fl. 152



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TOMAZINA/PR, TENDO COMO OBJETO SOCIAL Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Construção de edifício, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Fabricação de estruturas metálicas, COM INICIO DE ATIVIDADES EM 24/05/2001.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - O REGIME ADOTADO É O REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 04 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL CAIXA NO VALOR DE R\$ 27.841,59.

NOTA 05 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE CRÉDITOS A REALIZAR DE IMPOSTOS A RECUPERAR NO VALOR DE R\$ 59.434,55.

NOTA 06 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE ESTOQUES DE MERCADORIAS NO VALOR DE R\$ 1.724.280,04.

NOTA 07 - IMOBILIZADO DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

NOTA 08 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE DE OBRIGAÇÕES A PAGAR DE FORNECEDORES NO VALOR DE R\$ 276.142,51 E EMPRESTIMOS DE PESSOAS FISICAIS NO VALOR DE R\$ 350.000,00.

NOTA 09 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL NO VALOR DE R\$ 18.070,20 E COM OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS NO VALOR DE R\$ 9.431,58.

NOTA 10 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS NO VALOR DE R\$ 55.157,98. E ESTÁ NO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 11 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE DE OBRIGAÇÕES A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO VALOR DE R\$ 16.631,88

NOTA 12 - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 1.500.000,00, DIVIDIDO EM 15.000,00 QUOTAS DE R\$ 100,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- LEONEL LOPES DE ALMEIDA - 50%.
- OSVALDO DE ALMEIDA - 50%.

NOTA 13 - A EMPRESA ENCERROU O EXERCÍCIO DE 2.015 COM PREJUÍZO DE R\$ 69.804,72.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461411877
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã

R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 07 de julho de 2016
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Eservente
Emol: Emolumento: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: *GJ107R0-34968B-97*



Handwritten signatures in blue ink.

000017

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 07 de Junho de 2015.
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro da Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - V% C 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen:
R\$ 76 - Total: R\$80,55
Cod. Segurança: *GJ107R0-34968B-97*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos

- Paraná

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIM24954



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0156 folhas numeradas de 0001 a 0156 e serviu de Diário número 18 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA sito a RUA AMANDIO ALFERES, 672 anexo A, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204573631 em 24/05/2001.

CNPJ: 04.458.898/0001-05
I.E.: 90234287-73

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2015

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461411877
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



16/195693-9

000018



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMJ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<u>Tipo de índice</u>	<u>Valores em reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez geral (LG) LG=(AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{1.811.556,18 + 0,00}{708.802,27 + 0,00}$	2,55
Liquidez Corrente (LC) LC= AC / PC	$\frac{1.811.556,18}{708.802,27}$	2,55
Endividamento (E) E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	$\frac{708.802,27 + 0,00}{1.811.556,18}$	0,39

AC – ativo circulante:
 AP – ativo permanente
 PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo
 ELP – exigível a longo prazo

Tomazina, 24 de Agosto de 2016

 LEONEL LOPES DE ALMEIDA
 CPF: 144.614.118-77
 RG: 5.455.527-0

 MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
 CRC- PR-046319/O
 CONTADOR

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda

Rua Amandio Alferes, nº 672 - N. Tomazina
 CEP 84935-000 Tomazina - Paraná

000019



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.458.898/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/05/2001			
NOME EMPRESARIAL LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMANDIO ALFERES		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA TOMAZINA	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3563-1315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/05/2016** às **11:05:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90234287-73	04.458.898/0001-05	06/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA
 Título do Estabelecimento DEPOSITO ALVORADA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 Endereço do Estabelecimento RUA AMANDIO ALFERES, 672, ANEXO A - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000
 FONE: (43) 3563-1183
 Município de Instalação TOMAZINA - PR, DESDE 06/2001
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	144.614.118-77	LEONEL LOPES DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	547.031.749-87	OSVALDO DE ALMEIDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/09/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90234287-73

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 16/08/2016 16:15:10

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP**
CNPJ: **04.458.898/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:30:38 do dia 28/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2016.

Código de controle da certidão: **CDF3.A2BF.1181.E0FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014984923-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.458.898/0001-05**
Nome: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP CNPJ: 04.458.898/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2085 - LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP

Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, 672 - Bairro NOVA TOMAZINA - Compl. ANEXO A - CEP 84.935-000

Econômico: 92 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, 672 - Bairro NOVA TOMAZINA - Compl. ANEXO A - CEP 84.935-000

Código de Controle

DCA10TKDLSZ36821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 19 de Agosto de 2016

000025



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04458898/0001-05
Razão Social: LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA
Nome Fantasia: DEPOSITO ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço: RUA AMANDIO ALFERES SN / NOVA TOMAZINA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016

Certificação Número: 2016080102575945128918

Informação obtida em 19/08/2016, às 10:05:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.458.898/0001-05

Certidão n°: 68962801/2016

Expedição: 18/07/2016, às 11:10:01

Validade: 13/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.458.898/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ 75.697.094/0001-07

ROD. AVELINO ANTONIO VIEIRA 117 - NOVA TOMAZINA - TOMAZINA -PR



ALVARÁ Nº : 588 / 2016

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP

CNPJ: 04.458.898/0001-05

Ins. Municipal: 92

ENDEREÇO

Logradouro: Rua AMANDIO ALFERES

Complemento:

Bairro: NOVA TOMAZINA

Distrito: TOMAZINA

Cidade: TOMAZINA

Número: s/n

CEP: 84935-000

UF: PR

CNAE/ATIVIDADES

- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 41.20-4/00 Construção de edifícios
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 47.89-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 43.91-6/00 Obras de fundações
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Emitido: 04/04/2016

Válido até: 31/12/2016

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro


Guilherme Cury Saliba Costa
Prefeito Municipal

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

000028

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 05 de junho de 2016

Em Teste *A.I.* *Alessandra Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - V% C 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen:

R\$3,76 - Total: R\$5,30

Cod. Segurança: *G1M2ST&P-222052-66*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99723/2016

Validade: 15/02/2017

Razão Social: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

CNPJ: 04458898000105

Num. Registro: 41957

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA AMANDIO ALFERES, 672 ANEXO A NOVA TOMAZINA

Município/Estado: TOMAZINA-PR

CEP: 84935000

Objetivo Social:

Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de material de construção; Prestação de serviços de terraplenagens, construção civil e obras de fundações, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação; comércio varejista de ração animal; fabricação de estruturas metálicas; Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e Serviços de desenhos de arquitetura e engenharia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira: PR-1143/D Data de Expedição: 13/03/1959

Desde: 01/06/2004 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 17/09/2014

Desde: 18/09/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290479/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/08/2016 10:17:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99722/2016**

Validade: 18/09/2016

Nome: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-1143/D

Registro Nacional : 1702945251

Registrado(a) desde : 13/03/1959

Filiação : SALIM DE OLIVEIRA CHUEIRE
AURÉLIA FRANCO CHUEIRE

Data de Nascimento : 24/04/1932

Carteira de Identidade : 154034

Naturalidade : TOMAZINA/PR

CPF : 05936080978

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1957

Diplomação : 31/12/1956

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290477/2016.

Emitida via Internet em 19/08/2016 10:15:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000030



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Curitiba 10/12/2010

Nº 2010/0113

Atestamos, que o contratado abaixo, executou para a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, o seguinte serviço:

Executor..... LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.
 Localização..... Rua Conselheiro Avelino - Jitana, 41E - Tomazina / PR
 Responsável Técnico..... Carlos Augusto Oliveira Chueire
 Título e N.º do CREA/PR..... Engenheiro Civil - 1.143-D
 ART N.º..... 20100712110

Instrumento Contratual N.º..... CA 10/0059-06
 Valor..... R\$ 2.990.518,92
 Município..... SENGES
 Próprio..... UNIDADE NOVA CET ANITA GRAND SALMON
 Local..... Av. Prefeito Dr. Domingos Cunha - Conj. Habitacional Senges
 Data de início..... 01/03/2010
 Data de Conclusão..... 30/11/2010
 Objeto..... Construção conforme planilha de serviços e orçamento nº 1038/08-COR/SEOP
 Dimensão..... 2.841,24m2
 Desempenho..... 46 - BOM

Avaliação de Desempenho de Firma, Empresa e Profissional Liberal - SEOP Item 3.1.1.4
 Para obtenção de conceito de cada avaliação e / ou medição efetuada deverá ser observada a seguinte tabela:

DE 12 A 25 PONTOS - PESSIMO.....	= P
DE 26 A 35 PONTOS - FRACO.....	= F
DE 36 A 47 PONTOS - RAZOAVEL.....	= R
DE 48 A 55 PONTOS - BOM.....	= B
DE 56 A 60 PONTOS - EXCELENTE.....	= E

Eng.º Cornelius Umuh
 Superintendente Técnico

Visto

Araken J. do Valle Padilha
 Coordenador de Obras

00 436 031/0001-90
 SEOP - SECRETARIA DE ESTADO
 DE OBRAS PÚBLICAS
 Rua Pedro Ivo, 338
 Centro - CEP 80019-140
 Curitiba - PR



CREA-PR
 0002310

000031

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 17 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod Segurança: *G613H86P-23294F-66*



180000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D
Acervo Técnico Nº.: **3383/2013**

RNP Nº: 1702945251
Protocolo Nº.: **2013/00084397**

000032



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D

RNP Nº.: 1702945251

Acervo Técnico Nº.: **3383/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00084397**

ART Nº.: 20100712110 0..... Registrada: 23/03/2010.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - CNPJ/CPF:
 00.436.031/0001-90.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.841,24 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA PREFEITO DR. DOMINGOS CUNHA, SN CENTRO.....
 Município/Estado...: SENGES/PR.....
 Data de Início.....: 01/03/2010..... Data de Conclusão: 30/11/2010.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE NOVA DE ENSINO COMPOSTA DE:
 SALA DE ADMINISTRAÇÃO, SALAS DE USO
 MULTIPLO/BIBLIOTECA, LABORATORIO DE CIENCIAS, SALAS
 DE AULA, INSTALAÇÕES SANITARIAS, PÁTIO COBERTO,
 COZINHA/SERVIÇOS, PASSARELA, ACESSO, QUADRA PADRAO F2
 E CASA DO ZELADOR.....
 Observação.....:

000033



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D
Acervo Técnico N.º: **3383/2013**

RNP N.º: 1702945251
Protocolo N.º: **2013/00084397**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00084397.

Emitida via Internet em 19/08/2016 10:17:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000034



REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor: _____
 Cabelo: _____
 Olhos: _____
 Altura: _____
 Peso: _____
 Sinais: _____



Carlos Augusto de Oliveira Chaves, portador da C.T.P.S. nº: *9462888* Série: *001-0 PR*; C.T.P.S. (Rural) nº: _____ Série: _____
 CPF/CIC nº: *059 360 809-78*; Título de Eleitor nº: *924470612* da *53* zona; Cédula de Identidade R.G. nº: *154034 SSP* foi admitido em *02* de *Janeiro* de *2007* para exercer a função de: *Engenheiro Civil*, com o salário de R\$ = *2* horas
11 horas e *54* horas mensais = *74* *540,00* *quinhentos e quarenta reais* por *mes*, no seguinte horário de trabalho: das _____ às _____ horas, com _____ horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É OPTANTE?	DATA DA OPÇÃO	DATA DA RETRATAÇÃO	BANCO DEPOSITÁRIO
Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<i>02/01/2007</i>	<i>1/1</i>	<i>CEF</i>

Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de: <i>Ademir Oliveira Chaves</i> e de: <i>Aurelia Franco Oliveira</i>	Carteira mod. 19 nº: _____ Nº Registro Geral: _____	Cadastrado em: <i>08/02/2006</i> sob nº: <i>209.572.026.81</i> Dep. no Banco: <i>CEF</i>
Nascido em: <i>Tomazina</i> a <i>24</i> de <i>Abril</i> de <i>1932</i>	Casado(a) c/ brasileira(o)? _____ Nome do cônjuge: _____	Endereço: _____
Estado civil: <i>Viúvo</i>	Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____	Códigos: { Banco: <i>104</i> Agência: _____
Nome do cônjuge: _____	Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de _____	Endereço da agência: _____
Grau de instrução: <i>9</i>	É naturalizado? _____ Decreto nº: _____	Obs.: _____
Residência: <i>Tomazina</i>		
Cart. Nac. Habilit. nº: _____		
Certif. Militar nº: _____		

Beneficiários: _____

A autenticação está no verso

Tomazina Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

Tomazina 02 de *Janeiro* de *2007*

Carlos Augusto de Oliveira Chaves
 ASSINATURA DO EMPREGADO

000085 (Polegão Direito)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO			(HORA-DIA-MÊS)	HORA-DIA-MÊS		
Em	01/04/2008	R\$ 640,00	por	Mês	Em	/ / R\$
Em	/ /	R\$	por		Em	/ / R\$
Em	/ /	R\$	por		Em	/ / R\$
Em	/ /	R\$	por		Em	/ / R\$
Em	/ /	R\$	por		Em	/ / R\$
Em	/ /	R\$	por		Em	/ / R\$
Em	/ /	R\$	por		Em	/ / R\$
Em	/ /	R\$	por		Em	/ / R\$
Em	/ /	R\$	por		Em	/ / R\$
Em	/ /	R\$	por		Em	/ / R\$

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Tomazina-PR, 21 de junho de 2016.

Em Teste da Verdade
 Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen R\$0,75 - Total: R\$5,30
 Cod. Segurança: *GJ107R0-267875-90*



FÉRIAS CONCEDIDAS	
de / /	referente ao período de / / a / /
de / /	referente ao período de / / a / /
de / /	referente ao período de / / a / /
de / /	referente ao período de / / a / /
de / /	referente ao período de / / a / /
de / /	referente ao período de / / a / /
de / /	referente ao período de / / a / /
de / /	referente ao período de / / a / /
de / /	referente ao período de / / a / /

Observações: Fazer 4 horas com sa horaria

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

de DATA DA DEMISSÃO de ASSINATURA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

209.57202.68-1

NÚMERO

9462888

SÉRIE

001-0

UF

PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

24/04/1952
NASCIMENTO

CPF: 059.360.809-78

ZONA 19

NOME: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

LOC. DE NASC. TOMAZINA - PR

FILIAÇÃO: SALMIR DE OLIVEIRA CHUEIRE

AURELIA FRANCO CHUEIRE

DOC. APRESENTADO: RG-154034 SSP-PR

ESTADO CIVIL: VIÚVO

LEI Nº 049 DE 18 DE MARÇO DE 1995

RG 154034

T. ELEITOR: 974470612

SEÇÃO 63

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE TOMAZINA

EMISSÃO 08/02/2006

Marina Jacuando Mota Ishii
ASSINATURA DO EMISSOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR 21 de Junho de 2016

Em Testº *[Signature]* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen
R\$0,75 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: *GJ1C7R-267875-90*



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000036

28 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

2 horas 10 minutos
e 54 horas 55 minutos
consp. do. do

Fuz. 01/01/2007

Leonel Lopes de Almeida
Sócio Administrador

Passar p/ 4 horas
letras paradas

Leonel Lopes de Almeida
Socio Administrador

29 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR 21 de junho de 2016

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: 'GJ1C7R0-267875-90'

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401




ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preço (T.P.) nº 04/2.016.

Declaramos que o Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE, CREA/PR nº 1.143/D-PR, inscrito no CPF nº 059.360.809-78 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 15.40.34 PR da proponente LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA CNPJ 04.458.898/0001-05, devidamente credenciado visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Japira, 22 de Agosto de 2.016.



JOSE MANUEL DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA N.º 19.338/D-PR.
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA



CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR N.º 1.143/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO - EMPRESA

000039

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br




ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO, abaixo assinada, participante da licitação número **004/2016-PMJ**, na modalidade **Tomada de Preços**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

TOMAZINA, 24 DE AGOSTO DE 2016




LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 444.614.118-77
RG: 5.455.527-0
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de
Almeida & Irmão Ltda 

Rua: Amandio Alferes s/n - R. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

000040 

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br




ANEXO IV
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pela presente eu: LEONEL LOPES DE ALMEIDA, portador da CI/RG nº 5.455.527-0 e do CPF/MF nº 144.614.118-77, representante legal da empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 04.458.898/0001-05, **DECLARO** sob as penas da Lei, que citada empresa está enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, como **MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

TOMAZINA, 24 DE AGOSTO DE 2016


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
RG: 5.455.527-0
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05
Leonel Lopes de
Almeida & Irmão Ltda
Rua: Amandio Alferes, s/n - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

000041

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br




ANEXO VIII

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-PMJ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

Empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.458.898/0001-05, sediada à Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEONEL LOPES DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 5.455.527-0 e do CPF nº 144.614.118-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

TOMAZINA, 24 DE AGOSTO DE 2016



LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
RG: 5.455.527-0
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

000042

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br




ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.458.898/0001-05, sediada à Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina, DECLARA, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Japira, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º DO Art. 32 da Lei 8.666/1993, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Tomada de Preço Nº 004/2016-PMJ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TOMAZINA, 24 DE AGOSTO DE 2016


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
RG: 5.455.527-0
RESPONSAVEL LEGAL

04.458.898/0001-05
Leonel Lopes de
Almeida & Irmão Ltda
Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná


000043

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br




ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.458.898/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEONEL LOPES DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 5.455.527-0 e do CPF nº 144.614.118-77, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

TOMAZINA, 24 DE AGOSTO DE 2016



LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
RG: 5.455.527-0
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05
Leonel Lopes de
Almeida & Irmão Ltda
Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
CEP- 84935-000 Tomazina - Paraná



000044





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0457363-1	CNPJ 04.458.898/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2001	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, 672-ANEXO A, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Prestação de serviços de terraplenagens, construção civil e obras de fundações; Construção de sistemas de saneamento básico; obras de pavimentação; comércio varejista de ração animal; fabricação de estruturas metálicas; Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e serviços de desenhos de arquitetura e engenharia.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEONEL LOPES DE ALMEIDA 144.614.118-77	750.000,00	SOCIO	Administrador
OSVALDO DE ALMEIDA 547.031.749-87	750.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/05/2016	Número: 20163095299	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2016

16/530363-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Libertad Bogus



[Handwritten signature]

RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, ANEXO A, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 04.458.898/0001-05

Fonefax: (0**43) 3563-1417

E-MAIL: construtoraalvorada@yahoo.com.br

ABERTURA: 24/08/2016 AS 14h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos VINTE E QUATRO (24) dias do mês de AGOSTO (08) do ano DOIS MIL e DEZESSEIS (2016), às 14:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 034/2016 de 01/03/2016, composta pelos servidores: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 08 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri**, relativo ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, constatou que protocolou os envelopes nº1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital a empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA** (CNPJ Nº 04.458.898/0001-05) representada pelo Sr. LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES. Na sequencia do ato foi aberto o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação da proponente, sendo analisada e conferida a documentação apresenta, pela Presidente da Comissão e Membros, constatou que a proponente apresentou toda documentação solicitada no edital de licitação, inclusive DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 89, a proponente apresentou na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA “POSITIVA DE DÉBITOS”) enquanto que todas as certidões que são solicitadas em edital devem ser apresentadas NEGATIVA DE DÉBITOS ou POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA, como se trata de Certidão da Pessoa Física ou seja do Responsável Técnico da empresa, enquanto que a CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA foi apresentada NEGATIVA DE DÉBITOS. Sendo assim a presidente da comissão abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

proponente apresente nova CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA NEGATIVA DE DÉBITOS ou POSSITIVA COM EFEITO NEGATIVA. Por se tratar de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a mesma teria o prazo para regularização de CND vencida quando se trata de REGULARIDADE FISCAL, mas como é somente a proponente a empresa interessada na participação do certame, para que a licitação não seja dada como FRACASSADA, a Presidente achou por bem dar o prazo para que a proponente apresente a CERTIDÃO REGULARIZADA dentro do prazo estipulado pela Presidente da Comissão. Caso a empresa não apresente a referida CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA a mesma não será HABILITADA. O representante da proponente não aguardou a emissão da presente Ata, se ausentando da sala de licitações e contratos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário


REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária

CERTIDÃO DE REGISTRO CREA - ENGENHEIRO - POSITIVA - TP 004/2016 - JAPIRA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA

qui 25/08/2016 10:08

Para: CONSTRUTORA ALVORADA <construtoraalvorada@yahoo.com.br>;

📎 2 anexos (1 MB)

CERTIDÃO CREA - ENGENHEIRO CARLOS AUGUSTO.pdf; 1ª ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02.pdf;

Bom Dia! Lucas;

Envio anexo a CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (POSITIVA DE DÉBITOS) do engenheiro CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRI e ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 e 02 DE 24/08/2016.

A certidão ela deve ser apresentada NEGATIVA DE DÉBITOS ou POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA.

Na ata (anexo) foi dado o prazo de 05 dias úteis para apresentação de nova certidão. Caso não cumpra o prazo estipulado a licitação será dada como FRACASSADA.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Att.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Portaria 093/2013 de 13/05/2013



SEGUE A CERTIDÃO CORRETA



Construtora Alvorada

sex 26/08/2016 11:00

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA <licita.japira@hotmail.com>;

📎 1 anexo (75 KB)

CERTIDÃO FISICA.pdf;

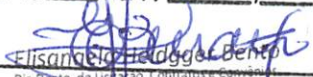
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

LUCAS

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/08/16

às 14:44 hs. Nº / /



Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Compras
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102822/2016**

Validade: 22/02/2017

Nome: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-1143/D

Registro Nacional : 1702945251

Registrado(a) desde : 13/03/1959

Filiação : SALIM DE OLIVEIRA CHUEIRE
AURÉLIA FRANCO CHUEIRE

Data de Nascimento : 24/04/1932

Carteira de Identidade : 154034

Naturalidade : TOMAZINA/PR

CPF : 05936080978

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1957

Diplomação : 31/12/1956

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 298819/2016.

Emitida via Internet em 26/08/2016 10:53:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, ANEXO A, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 04.458.898/0001-05
Fonefax: (0**43) 3563-1417
E-MAIL: construtoraalvorada@yahoo.com.br
ABERTURA: 24/08/2016 AS 14h00min

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br



ANEXO III

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

A empresa: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, estabelecida à Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A Bairro Nova Tomazina, Cidade Tomazina, Estado Paraná CNPJ/MF nº 04.458.898/0001-05, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 004/2016-PMJ**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI	R\$ 167.642,14
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 167.642,14

(cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)


Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA)** dias corridos contados da data desta.

Prazo de execução **até 31/12/2016.**

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 004/2016-PMJ.**

04.458.898/0001-05
Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda
Rua: Amandio Alferes, nº 672 - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

TOMAZINA, 24 DE AGOSTO DE 2016


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
RG: 5.455.527-0
RESPONSÁVEL LEGAL





**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**

CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73

Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr

Fone fax: (0**43) 3563-1417.

E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTITATIVO/FINANCEIRO.**

OBRA: EXEC DE MURO DE ARRIMO DE ALVEN, ALAMBR E ACESSO NA ESCOLA 06 SALAS

LOCAL: RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS - JAPIRA PR.

DATA: 05 DE ABRIL DE 2.016

ÁREA 1254,85 M2 - 90,00 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Total do item
A	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2	2,00	254,00	508,00
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	625,00	0,17	106,25
1.3	Limpeza do terreno	m2	90,00	1,77	159,30
					773,55
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m2	282,74	2,00	565,48
					565,48
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	180,00	0,26	46,80
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	8,10	42,30	342,63
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	4,05	37,20	150,66
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	6,30	415,00	2.614,50
3.5	Estacas à trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	115,00	45,20	5198,00
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	4,05	1.140,00	4.617,00
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2	18,00	6,00	108,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2	254,85	1,50	382,28
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3	124,99	35,00	4.374,65
					17.834,52
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	12,96	1.140,00	14.774,40
					14.774,40
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO/ VEDAÇÃO				
5.1	Alvenaria de tijolo 6 furos 3/4" vez assentados c/ argamassa mista 1:4:12, tijolos de primeira, corretamente cozido e sem defeitos de fabricação espss 10 cm	m2	187,41	50,00	9.370,50
					9.370,50
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				



6.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M ²	254,85	3,70	942,95
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m ³	M ²	254,85	16,00	4.077,60
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M ²	254,85	3,21	818,07
					5.838,61
7.0	PINTURA				
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M ²	254,85	11,60	2.956,26
					2.956,26
8.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
8.1	Limpeza final e geral de obra.	M ²	90,00	1,50	135,00
					135,00
9.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	90,00	99,75	8.977,50
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O MURO DE ARRIMO				61.225,82
	VER O PROJETO ANEXO DO MURO				

RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)

DE R\$ 61.782,06

RECURSOS CONTRAPARTIDA

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 SALAS
 LOCAL RUA BERNHARD GOTTFRIED BIERI - JAPIRA PR
 DATA: (15 DE JANEIRO DE 2.016
 ÁREA 1111,00 M² - 60,00 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vir. Unit.	Total do item
B	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA RUA BERNHARD GOTTFRIED BIERI.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M ²		254,79	0,00
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	417,00	0,17	70,89
1.3	Limpeza do terreno	m ²	60,00	1,77	106,20
					177,09
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m ²	111,00	2,00	222,00
					222,00
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m ²	120,00	0,26	31,20
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m ³	5,40	42,84	231,34
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m ³	2,70	37,32	100,76
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m ³	4,37	416,75	1.821,20
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	62,00	45,22	2803,64
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m ³	2,70	1.147,00	3.096,90
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m ²	12,00	6,00	72,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m ²	111,00	1,50	166,50



3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3	83,33	37,32	3.109,88 11.433,41
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	6,40	1.147,00	7.340,80 7.340,80
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO/ VEDAÇÃO				
5.1	Alvenaria de tijolo 6 furos 3/4" vez assentados c/ argamassa mista 1:4:12, tijolos de primeira, corretamente cozido e sem defeitos de fabricação esp 10 cm	m2	83,47	50,00	4.173,50 4.173,50
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
6.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M²	111,00	3,70	410,70
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	111,00	16,50	1.831,50
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	111,00	3,21	356,31 2.598,51
7.0	PINTURA				
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M²	111,00	11,60	1.287,60 1.287,60
8.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
8.1	Limpeza final e geral de obra.	M²	60,00	1,50	90,00
9.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	60,00	99,75	5.985,00
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O MURO DE ARRIMO				33.307,91
	VER O PROJETO ANEXO DO MURO				
	RECURSOS PRÓPRIO (FUNDEB)				
	DE R\$ 33.307,91				
	RECURSOS CONTRAPARTIDA MUNICIPAL R\$ 00,00				
	VALOR TOTAL DA OBRA DE CUSTOS DIRETO COM A OBRA DE R\$				
	R\$ 33.307,91				

OBRA: EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA ESCOLA 06 SALAS
 LOCAL: RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS - JAPIRA PR
 DATA: (15 DE JANEIRO DE 2.016
 ÁREA 1212,04 M2 - 106,02 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vir. Unit.	Total do item
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS E FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2		254,79	0,00



1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	736,25	0,17	125,16
1.3	Limpeza do terreno	m2	128,12	1,77	226,77
					351,93
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m2	256,24	2,00	512,48
					512,48
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	256,24	0,26	66,62
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	11,53	42,84	493,95
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	5,76	37,32	214,96
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	8,97	416,75	3.738,25
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	160,00	45,22	7235,20
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	5,94	1.147,00	6.813,18
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2		6,00	0,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2		1,50	0,00
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3		37,32	0,00
					18.562,16
4.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
4.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M²	63,61	3,70	235,36
4.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	63,61	16,50	1.049,57
4.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	63,61	3,21	204,19
					1.489,11
5.0	PINTURA				
7.1	Pintura em látex acrilica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M²	63,61	11,60	737,88
					737,88
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
6.1	Limpeza final e geral de obra.	M²	256,24	1,50	384,36
					384,36
7.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	128,12	99,75	12.779,97
8.0	PORTÃO DE FECHAMENTO				
8.1	12 malha 2", e molduras em tubos de aço, com duas folhas de abrir, incluso ferragens dimensões de 4,00m x 1,80m no muro dos fundos lateral da escola	m2	7,20	961,46	6.922,51
8.2	Portão em tela de arame galvanizado nº 12 malha 2", e molduras em tubos de aço, com duas folhas de abrir, incluso ferragens dimensões de 4,00m x 2,00m na frente da escola entrada de veiculos	m2	8,00	961,46	7.691,68
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O ALAMBRADO				49.432,08
	VER O PROJETO ANEXO DO ALAMBRADO				



RECURSOS PRÓPRIO (FUNDEB)	
DE R\$ 33.552,32	
RECURSOS CONTRAPARTIDA	
MUNICIPAL R\$ 00,00	

OBRA: EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO
 LOCAL: RUA SR. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS - JAPIRA PR
 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2.016
 ÁREA 174,36 M2 DE COBERTURA E 110,75 M2 DE CALÇADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Total do item
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS NA ESCOLA.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2		254,79	0,00
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	606,67	0,17	103,13
1.3	Limpeza do terreno	m2	74,36	1,77	131,62
					234,75
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m2	74,36	2,00	148,72
					148,72
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	74,36	0,26	19,33
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	0,85	42,84	36,41
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	0,43	37,32	16,05
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	0,93	416,75	387,58
3.5	Estacas à trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	24,00	45,22	1085,28
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto	m3	0,32	1.147,00	367,04
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2		6,00	0,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2		1,50	0,00
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3		37,32	0,00
					1.911,69
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	1,78	1.147,00	2.041,66
					2.041,66
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
6.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M²	23,75	3,70	87,88
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	23,75	16,50	391,88
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	23,75	3,21	76,24
					555,99




6.0	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 CIMENTO, AREIA E BRITA, PREPARO MECANICO ESPESSURA DE 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	110,75	40,05	4.435,54
7.0	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia, espessura de 6 cm.	m2	71,38	60,19	4.296,36
8.0	Estrutura de madeira de lei de primeira qualidade serrada não aparelhada, para telhas ceramicas vão até 3,00 m.	M2	74,36	84,26	6.265,57
9.0	Cobertura com telhas colonial de barro de 1ª excluindo o madeiramento e com telhão também de barro	m2	74,36	44,00	3.271,84
10.0	Meio fio de concreto simples moldado no local, 6x30 cm usinado 15 MPA, com 30 cm de altura por 15 de base, rejunte em argamassa 1:3:5, cimento e areia.	m	20,00	25,71	514,20
SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O ACESSO E CALÇADA					23.676,32
VER O PROJETO ANEXO DO ACESSO RECURSOS PRÓPRIO (FUNDEB) DE R\$ 23.676,32					
TOTAL GERAL DAS OBRAS					167.642,14


Composição do BDI	%
Administração Central *	7,10
Lucro Bruto	6,77
Impostos ***	8,93
Despesas Financeiras	1,00
Riscos e Imprevistos	1,00
Garantias	0,20
TOTAL	25,00

Impostos **	%
IR	1,20
CSLL	1,08
PIS	1,65
COFINS	3,00
ISS	2,00
TOTAL	8,93

Outros Componentes *	%
Desp.Gerais + Pessoal + Enc.	7,00
Canteiro de Obra	0,01
Mob. Pessoal Equipamentos	0,05
Equipamentos Diversos	0,02
Seguros e Taxas Diversas	0,02
TOTAL	7,10

Tomazina, 24 de Agosto de 2016


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
RG: 5.455.527-0
RESPONSÁVEL LEGAL


CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE
CREA-PR-1143/D
CPF Nº 059.360.809-78
ENG. CIVIL

04.453.998/0001-05

Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda

Rua Amador de Almeida, 21 - Tomazina
CEP: 84930-000 - Tomazina - Paraná



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, ANEXO A, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 04.458.898/0001-05
Fonofax: (0**43) 3563-1417
E-MAIL: construtoraalvorada@yahoo.com.br
ABERTURA: 24/08/2016 AS 14h00min



Município de Japira - 2016

Relação de Participantes

Tomada de preços 4/2016



Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32926-6	04.458.898/0001-05	LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2016
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2016



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32926-6 LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA							167.642,14	
CNPJ: 04.458.898/0001-05								
Telefone: 3563-1751								
Status: Classificado								
Representante: 33628-9 LEONEL LOPES DE ALMEIDA								
Lote 001 - Lote 001 - EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, ALAMBRADO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS							167.642,14	
001	3528	CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO, ALAMBRADO E ACESSO	SE	1,00	Classificado	167.642,14	167.642,14 *	
VALOR TOTAL:							167.642,14	



Município de Japira - 2016

Mapa da Licitação

Tomada de preços 4/2016

Equiplano

Página:1

Data abertura: 24/08/2016

Data julgamento: 24/08/2016

Data homologação:

CNPJ: 04.458.898/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, ALAMBRADO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS				
001	CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO,	SERV	1,00	167.642,14 *
TOTAL DO LOTE			167.642,14 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			167.642,14	

CNPJ: 04.458.898/0001-05 - LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5515 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/08/2016 15:45:23



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ.****ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

Vinte e nove dias de agosto de 2016 (29/08/2016), às 09:03, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores nomeados pela Portaria n.º 034/2016 de 01/03/2016, como Presidente a Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros os Srs. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente á **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS)**, relativo ao objeto da **Tomada de preços Nº 4/2016-PMJ**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, constatou que protocolou os envelopes nº1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital a empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA** (CNPJ Nº 04.458.898/0001-05) representada pelo Sr. LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES. A Presidente da Comissão de Licitação comunicou que a proponente protocolou a CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITOS em 26/08/2016 às 14:44h, sendo analisada e conferida a documentação apresenta, pela Presidente da Comissão e Membros, onde constatou-se que a proponente apresentou toda documentação solicitada no edital de licitação, inclusive DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 89, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente, depois de conferida e analisada a proposta apresentada, a proponente apresentou toda a documentação de proposta solicitada no edital, onde a mesma apresentou valor global de **R\$ 167.642,14 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)**. O valor máximo da licitação foi fixado em R\$ 168.198,37 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e

Sete Centavos), como a proponente estava de acordo com o edital de licitação por apresentar menor preço foi considerada CLASSIFICADA. A Presidente comunicou aos presentes que a proponente **LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA CNPJ 04.458.898/0001-05**, é a empresa vencedora do certame por apresentar preço compatível com o licitado. Elaborado o Mapa da Licitação a classificação por fornecedor ficou da seguinte forma: a empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA, CNPJ 04.458.898/0001-05** é vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 167.642,14 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 167.642,14 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)**. Deixada a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) á empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA, CNPJ 04.458.898/0001-05**, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 167.642,14 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 167.642,14 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e catorze centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório **Tomada de preços Nº 004/2016-PMJ**. O representante da proponente não aguardou a emissão da presente Ata, se ausentando da sala de licitações e contratos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA (Secretário)


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATTE (Presidente)


REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (Secretário)



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 004/2016-PMJ.

FATOS:

A Comissão de Licitação encaminhou a esta procuradoria Jurídica em **12 DE SETEMBRO DE 2016**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, Município de Japira/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2016-PMJ, teve sua tramitação em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações até o presente momento, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 14 de setembro de 2016.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri á empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA (CNPJ Nº 04.458.898/0001-05)** referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 167.642,14 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e catorze centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 167.642,14 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e catorze centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 004/2016-PMJ.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 026/2016-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ

Contrato de Execução de Serviços de que entre si celebram o Município de Japira e a Empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 004/2016-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 75.969.881/0001-52, com sede administrativa situada á Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, nesta Cidade de Japira - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.458.898/0001-05** com endereço à Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, CEP: 84.935-000, Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LEONEL LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CI/RG nº 5.455.527-0/SSP/PR e no CPF/MF nº 144.614.118-77, residente e domiciliado em Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 004/2016-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 167.642,14 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e catorze centavos)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

Parágrafo Oitavo - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do processo licitatório, destino, número deste contrato.

Parágrafo Nono - Não será permitido reajuste e atualização monetária.

Parágrafo Décimo - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**: 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2020 Construção, Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01390 E 00103 0103/01/01/00/00 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Primeiro – O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo – Prazo para execução da obra será até **31 de dezembro de 2016**.

Parágrafo Terceiro – Prazo de vigência do **CONTRATO** será até **31/12/2016**.

Parágrafo Quarto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) - Efetuar o pagamento ajustado;

b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) - Prestar a execução na forma ajustada;

b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;

c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) - Fornecer as ART's de execução da obra;

e) - Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;

f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;

g) - Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, dentre elas:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL

O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO.**

E por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.446/2016.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.084/2015, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.055/2015 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 301.330,00 (Trezentos e um mil trezentos e trinta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão do Ensino Fundamental Básico			
12.361.8942-2.831.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.			
(273)	3.3.90.36.00.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros - PJ
(274)	3.3.90.39.00.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 15.000,00			
R\$ 100.000,00			
Suplementação			
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão do Ensino Fundamental Básico			
12.361.8942-2.839.000 Serviços de Transporte Escolar.			
(291)	3.3.90.39.00.00.00	1128	Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 25.330,00			
Suplementação			
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.922.000 Manutenção da Divisão de Saúde.			
(303)	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 83.000,00			
Suplementação			
12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais			
12.01 Divisão de Preservação Ambiental			
15.451.8877-2.820.000 Destinação de Resíduos Sólidos.			
(470)	3.3.90.39.00.00.00	1511	Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 78.000,00			

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de excesso de arrecadação na fonte 511 TAXAS no valor de R\$ 78.000,00; excesso de arrecadação na fonte 128 Transporte Escolar Estadual no valor de R\$ 25.330,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir.

Redução			
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão do Ensino Fundamental Básico			
12.361.8942-2.831.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.			
(260)	3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.
(276)	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 18.000,00			
R\$ 65.000,00			

Redução			
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão do Ensino Fundamental Básico			
12.361.8942-2.831.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.			
(262)	3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.
(276)	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 115.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri à empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA (CNPJ Nº 04.458.898/0001-05) referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 167.642,14 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e catorze centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 167.642,14 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e catorze centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 004/2016-PMJ.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 27/16
Nome/Servidor: Dinovan Viana e Silva Cargo: Vereador 1º Secretário
Destino: Curitiba - Pr.
Período de afastamento: dias 14 a 16 de setembro de 2016
Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr., com o tema: "Controle Interno e Externo na Fiscalização da Gestão Pública Municipal".
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 28/16
Nome/Servidor: Leonardo Pereira da Silva Cargo: Vereador/Presidente
Destino: Curitiba - Pr.
Período de afastamento: dias 14 a 16 de setembro de 2016
Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr., com o tema: "Controle Interno e Externo na Fiscalização da Gestão Pública Municipal".
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO

TODO MATERIAL E CONTEÚDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

REPRESENTAÇÃO

MERCONEZ Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Altino de A. Barbosa, 76 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4668 | Fax: 41-3079-3633

direção
Elizabete Góis
REDAÇÃO
Iselei Machado, Regiane Romão,
Giberto Gimenes, Isamara Machado
JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Rundo - MTB: 0010274/PR
DIAGRAMAÇÃO
André Machado
ADMINISTRATIVO
Cássia Machado, Claudenice Machado
COLUNISTA
Gênisis Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO objetivando a Contratação de Entidade Pública ou Instituição Privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta e 18 de Junho de 2009 do CONANDA e CNAS. A entidade disponibilizara de 01 (uma) vaga fixa (menina ou menino) e, eventualmente, 01 (uma) vaga suplementar, com custo adicional à empresa CASA LAR MENINO JESUS (CNPJ Nº 02.613.293/0001-08, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 005/2016-PMJ.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná-PR
CNPJ Nº 77.778.801/0001-07 - Rua Dr. Marins de Camargo, 106
Rua Dr. Marins de Camargo, 106 - Conselheiro Mairinck (PR)
CEP: 86.480-000 - Fone- Fax: (43) 3561-1451
Site: www.camaracmk.pr.gov.br - E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, do Regimento Interno, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), no dia 15 de setembro de 2016, das 13:00 às 17:00 hs., haja vista o teor contido no ofício nº 51/2016-079ZE - do Juízo da 7ª Zona Eleitoral, da Comarca de Ibatí - PR., que solicitou o recinto do Plenário para treinamentos dos mesário, visando as Eleições Municipais de 2016, deferido através do ofício nº 31/2016, desta Casa de Leis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de setembro de 2016.

LEONARDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA. DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri. DO VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 167.642,14 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda-EPP
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a CASA LAR MENINO JESUS. DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a: "Contratação de entidade pública ou Instituição privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta e 18 de Junho de 2009 do CONANDA e CNAS. A entidade disponibilizara de 01 (uma) vaga fixa (menino ou menina) e, eventualmente, 01 (uma) vaga suplementar, com custo adicional, durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com os requisitos do presente Edital, nos termos da Lei 8.666/93". DO VALOR: Pelos serviços prestados objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais correspondente a proposta vencedora e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) se eventualmente tiver uma vaga suplementar, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação de serviço será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cleusa Terezinha M. Constantino
Representante Legal
Casa Lar Menino Jesus

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abati
Coronel Prózio	Quilombos	Rancho Alegre	Caracará
Curitiba	Figueira	Pinheiro do Mato	Ribeirão do Pinhal
Ibatí	Verênia	Floreópolis	Nova Fátima
Japira	Sappema	São Jerônimo da Serra	Barra do Jacaré
Jatobá	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
Saltos Itaipu	Novo Âncora da Colina	Angaité	Sertãozinho
Caripó	Novo Sertão Bárbara	Jaguariaíva	Bole Vista do Paraíso
Joaquim Távora	Santa Cecília do Paraito	Sengés	Ribeirão Claro
Guaipirama	Santo Antônio do Paraná	São José da Boa Vista	
Quatiguá	Congonhinhas	Wenceslau Braz	
Jacareí	Itamborá	Sertãozinho	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	
Pinhalão	Leópolis	Andra	

FILIADO A

Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

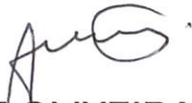


Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO


O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA, a iniciar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, referente ao Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2016-PMJ e Contrato nº 026/2016-PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 20 de setembro de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23 / 09 / 16
às 11 : 08 hs. Nº /


Leonel Lopes de Almeida e Irmãos Ltda
CNPJ 04.458.898/0001-05
Leonel de Oliveira

]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná
Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 16 de setembro de 2016 às 09:00 horas para **OBJETO: "Aquisição de 40.000 litros de óleo diesel "S-10" e 40 baldes de reagente químico ARLA 32 para atender às necessidades dos seguintes veículos pertencentes ao Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93"**, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Em face disso, comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura de Pregão Presencial nº 041/2016, Processo nº. 048/2016, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2016, às 13:00 horas. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 43- 3561-1221.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 044/2016

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº005/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 005/2015 e 030/2015 e na Portaria 046/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 005/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 58/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que não há mais classificados na lista de espera para as vagas reservadas para afrodescendentes;

RESOLVE:

I - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
26ª	Ozane dos Santos Esperidido	13.132.894-0
27ª	Isabel Cristina Ferreira Fiats	13.592.301-0

II - A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 22 a 28 de Setembro do ano de 2016, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 005/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III - A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração local e horários definidos a critério da Administração.

IV - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 005/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
São José da Boa Vista-PR, 21 de Setembro de 2016

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 138/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o conteúdo no Processo Administrativo nº 032/2016-PM parecer jurídico 102/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o conteúdo no Artigo 11, da Lei Municipal 570/2003, Homologar o Enquadramento vertical dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relações abaixo e respectiva competência:

Homologação com efeitos a partir competência 09/2016				
Matr.	Funcionário	Admissão	Cargo	Faixa de vencimento
486/1	Aline de Cássia Marcondes	23/01/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	Ad 1 IV
477/1	Ana Paula Mendes	23/01/2012	Cirurgião Dentista do PSF	Ma 3 II
397/1	Sandro Vilela da Silva	02/07/2007	Auxiliar Administrativo	Ca 4 IV
451/1	Valéria Renata da Costa e Silva	01/08/2011	Agente Comunitário de Saúde	Aa 2 IV

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2016. 56º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de *Dispensa de Licitação nº 006/2016-PMJ* referente à locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, no valor máximo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, bem como convocando o Sr. EMERSON ELOY PALMIERI para assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO do CONTRATO Nº 029/2016-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. EMERSON ELOY PALMIERI.
DO OBJETO - O presente da locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto ter sua vigência prorrogada por mútuo consentimento;

DO VALOR: O preço da locação é de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito na conta de titularidade do LOCADOR, até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação de serviço será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 21 de setembro de 2016.

LOCADOR
EMERSON ELOY PALMIERI

LOCATARIO
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito do Município de Japira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA, a iniciar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, referente ao Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 004/2016-PMJ** e Contrato nº 026/2016-PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@cmairinck.com.br

PORTARIA Nº 38/2016

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, GISELE DANIEL SANTA ROSA, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portador da Carteira de Identidade, RG. 8.047.087-7/PR, licença especial remunerada, de 19/09/2016 a 19/10/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo a 19/09/2016, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

Alirio Cardoso
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Sr. Omar Saleh Hichmech torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento Habitacional a ser implantado na PR 424, saída para Siqueira Campos, Bairro Sierado, Município de São do Itararé - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA, a iniciar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, referente ao Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2016-PMJ e Contrato nº 026/2016-PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.09.21 14:42:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Japira, 26 de fevereiro de 2020.

Senhora Procuradora;

Em resposta ao Memorando nº 006/2020 recebido neste Departamento de Licitações e Contratos, no dia 20/02/2020, informamos que em pesquisa aos processos licitatórios referentes ao exercício 2016, encontramos em nossos arquivos Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2016, cujo objeto se trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, onde foi encontrado o CONTRATO Nº 026/2016 efetuado entre o Município de Japira/PR e a Empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA em 14/09/2016 com prazo de vigência e execução dos serviços encerrando em 31/12/2016, contendo também as referidas publicações do extrato do contrato.

Informamos ainda que possui um aditivo de prazo com data de 29/12/2016 com vencimento em 31/12/2017, porém, não consta anexo ao processo licitatório as publicações referentes ao aditivo.

Sem mais, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.


ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018.

Elisângela H. Bento Watfe
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

Recebido
28/02/2020


LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANÁ.

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2016 - PMJ
Contrato Administrativo nº 026/2016-PMJ

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.458.989/0001-05, com sede na Rua Amandio Alferes, s/n.º, Nova Tomazina, na cidade de Tomazina-PR, representado por seu administrador **LEONEL LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 5.455.527-0 e do CPF 144.614.118-77, residente e domiciliado na Parque Residencial Randolpho José Caproni, na cidade de Tomazina-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja procedido o reequilíbrio econômico financeira do contrato supra referido (026/2016), buscando suprir todas as dificuldades e prejuízos que a empresa teve na execução da obra, devido ao atraso que teve para recebimento das parcelas executadas conforme cronograma da obra.

Conforme se verifica o contrato foi firmado em 14 de Setembro de 2016.

Assim, tendo transcorrido mais de 03 anos, tentando receber as medições atrasadas e recebendo como resposta da Prefeitura Municipal de Japira que não teria dinheiro em caixa para fazer os pagamentos, pedimos que o pedido de reequilíbrio seja deferido.

O valor original contratado é de R\$ 167.642,14 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), tendo sido efetuado até o momento o pagamento do montante de R\$ 45.898,11 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos), sendo o remanescente o valor de R\$ 121.744,03 (cento e vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), que hoje atualizado chega ao montante de R\$ 138.877,57 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha anexa.

Diante do exposto requer o seja procedido o reequilíbrio econômico/financeiro, devendo o saldo devedor que hoje é de R\$ 121.744,03, passar a ser de R\$ 138.877,57 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

Tomazina, 31 de Maio de 2020

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 04/06/20
às 13 : 21 hs. Nº 248 / 20



LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

Abat.

Atualização de um valor por um índice financeiro



Atualização de R\$121.744,03 de 01-Janeiro-2017 e 31-Maio-2020 pelo índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção

Valor atualizado: R\$138.877,57

Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção entre 01-Janeiro-2017 e 31-Maio-2020

Em percentual: 14,0734%

Em fator de multiplicação: 1,140734

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2017 = 0,41%; Fevereiro-2017 = 0,65%; Março-2017 = 0,16%; Abril-2017 = -0,02%; Maio-2017 = 0,63%; Junho-2017 = 0,93%; Julho-2017 = 0,30%; Agosto-2017 = 0,36%; Setembro-2017 = 0,06%; Outubro-2017 = 0,31%; Novembro-2017 = 0,31%; Dezembro-2017 = 0,07%; Janeiro-2018 = 0,31%; Fevereiro-2018 = 0,13%; Março-2018 = 0,24%; Abril-2018 = 0,29%; Maio-2018 = 0,23%; Junho-2018 = 0,97%; Julho-2018 = 0,61%; Agosto-2018 = 0,15%; Setembro-2018 = 0,23%; Outubro-2018 = 0,35%; Novembro-2018 = 0,13%; Dezembro-2018 = 0,13%; Janeiro-2019 = 0,49%; Fevereiro-2019 = 0,09%; Março-2019 = 0,31%; Abril-2019 = 0,38%; Maio-2019 = 0,03%; Junho-2019 = 0,88%; Julho-2019 = 0,58%; Agosto-2019 = 0,42%; Setembro-2019 = 0,46%; Outubro-2019 = 0,18%; Novembro-2019 = 0,04%; Dezembro-2019 = 0,21%; Janeiro-2020 = 0,38%; Fevereiro-2020 = 0,33%; Março-2020 = 0,26%; Abril-2020 = 0,22%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$121.744,03 * 1,140734

Valor atualizado = R\$138.877,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRA.

I - APRESENTAÇÃO

O presente Parecer Jurídico versa sobre o requerimento da empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA**, consoante a reequilíbrio econômico com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, art. 65º da Lei 8.666/93.

Eis a breve síntese fática em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseada na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fato imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado (ex: aumento exacerbado do petróleo, gasolina, nos objetos compostos por tais elementos).

O realinhamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeira devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



De acordo com art. 17 do Decreto n° 7.892/13, não há dúvidas de que os preços registrados podem ser revistos tanto para mais, quanto para menos:

“Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n°8.666/93”.

A revisão é, portanto, baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos. Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

Não restando dúvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública, sem que se faça necessária a celebração de instrumento contratual específico, proceder com a revisão dos valores contratados, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas.

Porem no caso em comento, não se vislumbra esse fato de majoramento de valores para execução do contrato, e sim que a Fazenda Publica Municipal de Japira/PR, não efetuou o pagamento total do contrato, que esta encerrada a mais de três anos.

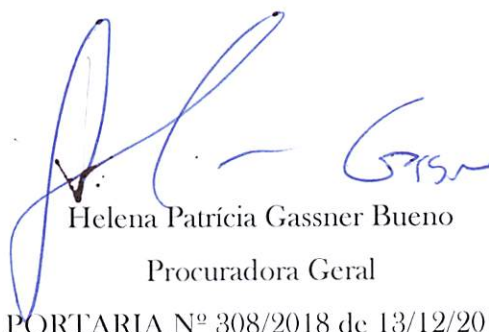
III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria opina, INDEFERIMENTO do requerimento protocolado, diante que a possibilidade de reequilíbrio financeiro é para contratos vigentes e não findados.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando o Prefeito Municipal de Japira/Pr à sua motivação ou conclusão.

É o parecer.

Japira, 09 de junho de 2020.



Helena Patrícia Gassner Bueno
Procuradora Geral

PORTARIA N° 308/2018 de 13/12/2018



Município de Japira - 2018

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FORNECEDOR

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Página:1

Fornecedor		CNPJ	Banco	Agência	Conta	Tipo
32926-6 LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA		04.458.898/0001-05	001-9	4786-4	11036-1	Conta Corrente
Empenho RP	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa	Valor
3920/2017	06/11/2017	05.001.12.361.0005.2020	1415	00107	4.4.90.51.01.05 ESCOLAS/COLÉGIOS	40.000,00
Contrato: Seq.: 441 Tipo: Contrato 26/2016 Entidade de origem: 044						
Liquidação de rap: 3808						40.000,00
Baixa de rap: N° 1424 - Prev N° 1427						10.000,00
						07/11/2017
Baixa de rap: N° 1424 - Prev N° 1427						18/04/2018
Conta: 144665 FP: Aviso de débito Doc: 47864						30.000,00
Saldo a liquidar:						0,00
Saldo a pagar:						30.000,00
3921/2017	06/11/2017	05.001.12.361.0005.2020	1416	00104	4.4.90.51.01.05 ESCOLAS/COLÉGIOS	35.351,12
Contrato: Seq.: 441 Tipo: Contrato 26/2016 Entidade de origem: 044						
Liquidação de rap: 3809						35.351,12
Baixa de rap: N° 643 - Prev N° 637						27/02/2018
Conta: 16902 FP: Aviso de débito Doc: 110361						10.000,00
Saldo a liquidar:						0,00
Saldo a pagar:						25.351,12
Resumo de restos a pagar						
Inscrição:	75.351,12	Cancelamento:	0,00	Reversão de cancelamento:	0,00	
Liquidado:	75.351,12	Estorno de liquidação:	0,00	Em previsão:	0,00	
Pago:	20.000,00	Estorno de pagamento:	0,00	Saldo a liquidar:	0,00	
						Saldo a pagar:
						55.351,12
Resumo do fornecedor						
Total da despesa:	75.351,12	Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	55.351,12	

Critério de seleção:

Fornecedor: 32926-6 LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA
Imprimir documentos fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

MEMORANDO Nº 006/2020

Japira-PR 20 de Fevereiro de 2020.

DA: Procuradoria Jurídica

PARA: Diretora do Departamento de Licitação

Ilma. Sra. Elisangela, venho por meio deste, REQUERER informações sobre o Contrato nº 026/2016-PMJ, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2016-PMJ, fazendo constar o objeto, valores e se o mesmo possui aditivos. Para integral cumprimento do solicitado no presente, confere-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar de seu recebimento.

Na oportunidade, reitero minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,



HELENA PATRÍCIA GASSNER BUENO

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 DE 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015-PMJ, relativo à Tomada de Preços nº 004/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a EMPRESA MPS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, para os fins abaixo especificados.

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, localizado à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na cidade de Japira - PR, inscrita no CNPJ nº 75.9639.881/0001/52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.167.683-9/SSP-PR e CPF nº 462.563.509-87, residente e domiciliado nesta cidade portador doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA MPS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.251.430/0001-53, localizada na Rua Rui Barbosa 711 – Sala A, Centro, na cidade de Pinhalão - PR, representada neste ato por seu sócio/Administrativo Sr. **MÁRCOS PAULO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão - PR portador da cédula de Identidade RG nº 11.836.394/MG e do CPF nº 045.936.326-33, a seguir denominada CONTRATADA, sujeitando-se aos termos da Lei 8666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorroga-se o prazo de vigência da execução da obra e da vigência do contrato conforme autorizado a Cláusula Quarta do Contrato nº 033/2015-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA : DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização até 31/12/2017, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro .

Fica prorrogada a vigência do Contrato até a data de 31/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

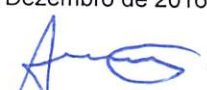

As demais cláusulas do Contrato nº 033/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento permanecem ratificadas/inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de acordo subscrevem, o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor.

Japira, 29 de Dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE JAPIRA – CONTRATANTE
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA MPS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CONTRATADA
MARCOS PAULO DA SILVA - SOCIO/ADM

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____